

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 11ª. SESSÃO
PLENA ORDINARIA DE 21-3-79

Presidente: Exmo Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo

Pimentel e Juizes Roberto Mário e Washington da Trindade, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim. Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho, trinta e cinco dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia vinte e dois do corrente mês. (Resolução Administrativa número vinte e um barra setenta e nove). O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou que, em virtude

dessa resolução, os processos em que o Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho participe como relator ou revisor, ficam adiados. A seguir, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e a Sessão foi convertida em Conselho. Reaberta, pediu a palavra, pela ordem, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, dizendo: «Senhor Presidente, Senhores Ministros: O Terceiro Volume de Pareceres dos consagrados juristas e ex-magistrados do Trabalho, Arnaldo Sussekind e Délio Maranhão, cuidadosamente elaborado pela LTr, é uma demonstração soberba da acuidade jurídica e da atualização cultural dos dois eméritos pareceristas. Assuntos inusitados, como a atividade dos «colportores», ou intrincados, como o do representante comercial e do empregado diretor de S/A, são magistralmente tratados com clareza, sem prejuízo da profundidade. Registro o feliz evento e proponho seja comunicado o inteiro teor deste registro aos dois eminentes jurisconsultos». A manifestação contou com o apoio da d. Procuradoria-Geral. Passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo RO-DC-529 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sinaval — Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval e recorridos. Os Mesmos e Sindicato dos Operários Navais do Estado do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga, Francisco D. C. Pimpão e Layr da Costa Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washinton da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido prosseguindo no julgamento, que fora suspenso na Sessão de dezanove do corrente mês, negar provimento aos demais itens do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: a) Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Expedito Amorim, quanto ao adicional sobre horas extraordinárias; b) Nelson Tapajós, Fernando Franco e Juiz Roberto Mário em relação ao piso salarial; c) Juiz Washinton da Trindade, Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel, no que tange ao desconto assistencial. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo RO-AR-137 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Estado de Pernambuco e recorrido Jair Souza de Oliveira (Advogados: Doutores Cândido Buarque de Macedo Pereira e Jethro Ferreira da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, dar provimento ao recurso, para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal «a quo» a fim de que este julgue a ação, como entender de direito, uma vez que não existe a caducidade. Processo RO-AR-542 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Tertuliano Henriques e recorrido OPEN S/A — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (Advogados: Doutores Sergio da Silva Paranhos e José Roberto B. Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Mozart Victor Russomano, Barata

Silva e Juiz Washinton da Trindade. Processo RO-MS-437 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Cleandro Nilton Jung (Advogado: Doutor Ubiratan Porto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washinton da Trindade tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo E-AI-3.205 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante União de Bancos Brasileiros S/A — Unibanco e embargado Roberto Rangel. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Celso Soares). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos a Egrégia Turma «a quo», para que esta julgue o agravo como entender de direito. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Márcio Gontijo. Processo E-RR-3.351 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos S/A e embargado Marcone Edson Lopes de Oliveira Silva (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Nilson Tosta de Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Ary Campista e Orlando Coutinho; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Barata Silva e Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo RO-DC-249 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Fundação Abrigo do Cristo Redentor (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga; Francisco Araújo e Oswaldo da Silva Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário. Negar provimento quanto ao mais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário em relação ao adicional por tempo de serviço e, Raymundo de Souza Moura e Juiz Roberto Mário no que diz respeito a cláusula que garante o desconto do empregado que estiver em gozo de benefício. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washinton da Trindade. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo suscitante o advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-299 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos e Sindicato da Indústria e da Refinação do Açúcar nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Nilson Lobo de Azevedo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores

Ministros Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Juiz Washinton da Trindade, Coqueijo Costa e Hildebrando Bisaglia, Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-MS-509 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Serviço de Defesa do Direito Autoral — SDDA e Terceiros Interessados Heda Durso e Outro (Advogados: Doutor Fortunato Benchimol e Ernesto Machado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar provimento ao recurso. Processo RO-DC-56 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e Outros e Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Ibiapaba de Oliveira Martins e Milton Castro Ferrelra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir a taxa do aumento salarial à 40% (quarenta por cento), índice oficial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Washinton da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AR-11 de 1978, relativo a Ação Rescisória, sendo Autor Eneido dos Anjos e réu Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogados: Doutores Maria Isabel Calmon Vieira e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washinton da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, julgar procedente, em parte, a ação para manter a decisão rescindenda, excluída a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Nelson Tapajós. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo réu o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo RO-DC-62 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga e Haroldo de Castro Fonsêca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Coqueijo Costa e Raymundo de Souza Moura. Processo RO-DC-274 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Volta Redonda (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga e Lucy da Silva Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Juiz Roberto Mário. Negar provimento quanto ao mais, unanimemente. Processo RO-DC-432 de 1978 da Nona Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Santa Catarina e Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e recorridos Os Mesmos (Advogados: Doutores Nestor A. Malvezzi e Raul Pereira Caldas). Foi relator o

Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washinton da Trindade, tendo o Tribunal resolvido. I — rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte. II — Em relação ao recurso da Federação Suscitante: 1) dar provimento em parte para a) deferir a cláusula do prêmio assiduidade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Raymundo e Juiz Roberto Mário; b) deferir o desconto assistencial, condicionando-o a não oposição dos empregados manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Coqueijo Costa e Juiz Roberto Mário; 2) Negar provimento aos seus demais itens, unanimemente. III — Quanto ao recurso da Federação Suscitada: 1) dar provimento, em parte, para excluir as seguintes cláusulas: a) concessiva de gratificação quinzenal, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Washinton da Trindade e Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida; b) referente a equivalência do F.G.T.S., vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. 2) Negar provimento aos demais itens do recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros a Nelson Tapajós, Fernando Franco e Marcelo Pimentel, quanto a estabilidade de dirigente de associação profissional; b) Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário, em relação ao abono de faltas ao empregado estudante; c) Coqueijo Costa, Fernando Franco e Nelson Tapajós, no que tange à multa; d) Raymundo de Souza Moura, Juiz Washinton da Trindade, Coqueijo Costa e Fernando Franco referente a obrigatoriedade de anotação da carteira Profissional do empregado e, unanimemente, quanto ao mais do recurso. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro, a quem foi deferida a juntada de procuração. Processo RO-DC-291 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado da Guanabara. (Advogado: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga, José Expedito Teixeira e Augusto Moreira da Paz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: a) Mozart Victor Russomano, em relação ao piso salarial; b) Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Fernando Franco e Nelson Tapajós, quanto ao adicional sobre horas extras; c) Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano e Coqueijo Costa, no que tange ao desconto assistencial. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RO-DC-321 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Duque de Caxias e Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio de Janeiro e Outros (Advogados: Doutores Carlos A. C. de Fraga e Arnaldo Maldonado e Neide Mota da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: a) Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Hildebrando Bisaglia, quanto ao piso salarial; b) Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário, no que tange

à gratificação aos motoristas encarregados de cobrança; c). Mozart Victor Russomano, Nelson Tapajós, Fernando Franco e Juiz Roberto Mário, em relação ao adicional de horas extraordinárias. Processo RO-DC-478 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região e recorridos Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Hiroshi Hirakawa e Armando Pedro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir o aumento salarial para trinta e nove por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Washington da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-AR-418 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Dorcelino Augustinho e outros e recorrida Fazenda da Praia (Advogada: Doutora Aurora de Oliveira Coentro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Luiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo AG-RR-475 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jorge Abílio Alves dos Santos e agravado Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ivo Braune). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. — Processo AG-RR-698 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravada Maria Zeni Bassedom Estigarribia (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Lidia Woida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1190 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A e agravado José de Oliveira (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Luiz Hilário). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1278 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Marcionílio João Barroso (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1341 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Claudionor Pereira Sobrinho e outro, e agravado Banco Nacional S/A (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AGAI-1427 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Real S/A e agravado Antonio Bueno de Oliveira Filho (Advogados: Doutores Juracy Galvão Júnior e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1436 de 1978 da Segunda Re-

gião, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Carlos Franco Guimarães e agravados Sul Brasileiro SP - Crédito Imobiliário S/A e Vértice Assessoria Representações e Prestações de Serviços Limitada (Advogados: Doutores Juracy Galvão Júnior, Elvio Hispagnol e Ivan P. F. Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1856 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Sistema Regional Rio de Janeiro - SR-3) e agravados Oswaldo Jorge da Silva e outros (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Demisthóclides Baptista). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-2184 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Armando Ricardo Degani e agravado Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Advogados: Doutores Maria Lúcia Vitorino Borba e Rubens Camargo Alves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-720 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Affonso Luiz Narbot e outros e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Wilson Gallego Cuquejo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-193 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Associação Escola Graduada de São Paulo e agravado Sindicato dos Professores de Ensino de Primeiro e Segundo graus de São Paulo (Advogados: Doutores Juracy Galvão Júnior e José Paulo Moutinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1309 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Abner Carlos Mourão Bonetti e agravada Sonima - Criação, Produção e Assessoria Limitada (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1395 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sirene de Souza e agravado Banco do Brasil S/A (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Renato Leoni). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1498 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Sebastião Estevam e outros e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Heraldo Jubilut Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1599 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A e agravada Maria Eremita Alves Cordeiro (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Maria Lúcia Vitorino Borba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1809 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Vieira de Albuquerque e agravado Banco do Estado de São Paulo S/A (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Marcos Aurélio Pinto);

Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1064 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante S/A Frigorífico Anglo (Fazenda Posses do Rio Grande) e agravado Adalberto Moreda Mendes (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Audiência - Logo após o julgamento deste processo, realizou-se a Sexta Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Juiz Semanário. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa* Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 17ª SESSÃO PLENA ORDINARIA DE 23/04/79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretária: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros - Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade Oliveira Torres e Simões Barbosa (Convocados). — Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Não compareceu por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. — Foi lida e aprovada a Ata da Terceira Sessão Plena Extraordinária. — No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido correspondência do Excelentíssimo Senhor Juiz Flávio Rodrigues da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, com referência ao pronunciamento feito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, na Sessão Plenária de doze de março passado. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, com a palavra, solicitou que da referida manifestação fosse dado ciência ao interessado e ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, dizendo «Senhor Presidente, está presente hoje em Brasília, e já nesta Casa, o Doutor Armando Costa, da LTr, que, viajando depois de amanhã, pretendo eu entregar a Sua Excelência os originais do próximo número da Revista do Tribunal, nos quais tenho a impressão que não caberá a publicação dos trabalhos agraciados, laureados, no Concurso de Monografias. Tudo dependerá do cálculo, mas, à primeira vista, caberia quando muito a publicação de um ou de dois dos trabalhos premiados. Então, tive a idéia de entregar um número completo da Revista a Sua Excelência e também o levantamento do número de páginas de todos os trabalhos que foram premiados - não só os primeiro e segundo lugares como também as menções honrosas, para ver se daria para a publicação de um número especial da Revista, a depender de posteriores entendimentos na parte financeira, como foi feito para aquela publicação do Sesquicentenário da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, que saiu por um preço bastante razoável e o Tribunal pôde publicar. Vossa Excelência e nós todos tivemos o testemunho da importância que a meu ver representa para o Tribunal Superior do Trabalho, esse Concurso de Monografias, apesar de o prêmio ser insignificante do ponto de vista financeiro. Mas é certa que é originá-

rio deste Tribunal, que nenhum outro Tribunal faz, e que tem, realmente, uma repercussão nacional profunda, em todos os meios culturais, sobretudo jurídico trabalhistas do País. Para o ano, ainda mais, porque haverá três prêmios; ao invés do dois, três setores. De forma que, estabelecendo um regulamento, uma norma que a meu ver deve ser modificada — e proporei em breve essa modificação, porque enquanto não publicados os trabalhos premiados os vencedores ficam impedidos de publicá-los por conta própria, se o Tribunal Superior do Trabalho atrasa a publicação prejudica a divulgação por parte de cada um dos autores do trabalho. Se, todavia, puder ser feito um número ainda este ano com esses trabalhos, não haverá necessidade de se modificarem as regras, pois prejuízo não haverá, desde quando daqui a sete ou oito meses estarão nas ruas todos os trabalhos publicados. Assim, comunico a Vossa Excelência, como responsável pela Revista, que tomei esta iniciativa, evidentemente não em caráter definitivo porque dependerá de Vossa Excelência; mas, esperando a resposta da LTr, encaminha-la-ei para estudo de Vossa Excelência, sobretudo na área financeira. Era o que tinha a comunicar a Vossa Excelência. Já recebi de todos os Colegas os acórdãos na íntegra, bem como as ementas, e o material, propriamente, do número da Revista está pronto e será levado agora a publicação dos trabalhos premiados é que ainda dependem de um levantamento.» A seguir passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos, Processo - RO-MS-92 de 1978 da Quarta Região relativo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima — Terceiro Interessado Arno Miguel Steigleder. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Nadir João Colognese). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso, Falou pelo recorrente o Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo Terceiro Interessado o Advogado Doutor Nadir João Colognese — Processo — Ar - 23 de 1978, relativo a Ação Rescisória, sendo Autor — Luiz Ferreira Ramos e Réu Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Mauro Thibau da Silva Almeida e Carlos Odorico Vieira Martins) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência; no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres. Julgar improcedente a ação. Custas pelo autor calculadas sobre o valor de duzentos e dez mil cruzeiros. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo autor o Advogado Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida, e pelo réu o Advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. — Processo Ed-RO-DC-407 de 1978, relativo aos Embargos de Declaração Opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno proferido em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, sendo embargante — Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas de Belo Horizonte e Outros. (Advogado: Doutores José de Magalhães Barroso e Rafael Eugênio de Azeredo Coutinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade rejeitar os embargos — Processo - E-RR-565 de 1976 da Segunda Região, relativo aos Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante — Banco Novo Mundo Sociedade Anônima e embargado Izaura Netto Novaes. (Advogado: Doutores Márcio Gontijo e Marcus Tomaz de Aquino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos, Falou pelo embargante o Advogado Doutor Márcio Gontijo e pelo embargado o Advogado Doutor José Torres das Neves Processo E-RR-2540 de 1976

da Quarta Região, relativo ao embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Honorio Boeira da Cunha e Outros e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogado: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de origem. Falou pelo embargante o Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-2826 de 1977 da Quinta Região; relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante José Rivaldo de Souza Filho e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Ruy M. de F. Serravalle). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Hildebrando Bisaglia, Orlando Coutinho, Barata Silva e Alves de Almeida. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-2826 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Maria de Avila e Outro e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Celio de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-786 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e embargado Benedito Nogueira. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamatória, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Barata Silva e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado o Advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida junta de procuração. Processo RO-MS-212 de 1978 da Quinta Região, relativo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente — Fratelli Vita — Indústria e Comércio Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor José Martins Catharino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Expedido Amorim. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Processo AG-RR-2562 de 1977 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão e agravado Nilton Fileto de Farias. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Alino da Costa

Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-2590 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Agravado Odilon Marques Lemmi. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Sid H. Ridel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-3329 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Batista de Oliveira e Outros e agravado Companhia de Tintas e Vernizes «R. Montesano». (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo R. O. Schmidt). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-3958 de 1977 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Casa Anglo Brasileira Sociedade Anônima — Modas, Confeções e Bazar e agravado Ladislau Niewirowski. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Antonio da Costa Neves Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4404 de 1977 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravado Mário Alves da Silva. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-37 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Jaime Ferreira Cardoso e Outros. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente — Processo AG-RR-187 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Edson Corrêa da Silva e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa — Processo AG-RR-405 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado Pedro Lopes Cançado. (Advogados: Doutores Carlos Odorico V. Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-561 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Oswaldo Antello Machim. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-606 de 1978 da Nona Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Maria Rodrigues Rosa e agravado Valmiro Laudelino Viana. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Antunes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-686 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Helio Karpinski. (Advogados: Doutores Ivo Evangelista de Avila e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-692 de 1978 da Terceira Região, relativo

ao agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Walter Pinto de Oliveira e Outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Carlos Danilo Barbutto C. de Mendonça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-813 de 1978, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Nelson Godoy e agravado Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Emygdio Scuarcialupi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-824 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Fidelino Ferreira de Souza e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1108 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Nacional Sociedade Anônima e agravado José Maria Nunes Cecilio. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1157 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Cesp - Companhia Energética de São Paulo e agravado Gabriel José de Arruda e Outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Jamil Miquel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1191 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado José Maria Martins. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1261 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Fepasa Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Evaristo Bianchi e Outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1280 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Halba - Comércio e Indústria de Pedras Preciosas Sociedade Anônima e agravado Elias Pacheco Filho. (Advogados: Doutores Paulo Geraldo Corrêa e Múcio Wanderley Borja). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1291 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravado Argeniro Pereira Machado. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Rosalva Pacheco dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo ED-AG-RR-2273 de 1977, relativo aos Embargos de declaração opostos ao V. Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em oito de novembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante B. F. Utilidades Domésticas Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo AG-ED-AI — 3445 de 1977, relativo aos embargos de Declaração opostos ao V.

Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em treze de novembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargados Antonio Soares dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos e aplicar a multa de um por cento sobre o dado a causa. Processo - E-RR-2456 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Aginaldo Pedro Gartier e outros e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-3374 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e embargado Jonas Antunes Ribeiro. (Advogados: Doutores Jesus de Godoy Ferreira e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos por ilegitimidade de representação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Expedido Amorim e Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres. Falou pelo embargante o Advogado Doutora Harleyne Gueiros Bernardes Dias e pelo embargado o Advogado Doutor José Torres das Neves. Processo ED-E-RR-1752 de 1977, relativo aos embargos de declaração opostos ao V. Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em treze de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante ECL — Engenharia, Construção e Economia Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo E-RR-4946 de 1975 da Primeira Região; relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Paulo Fernando Botelho e embargado Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (Regional Centro). (Advogados: Doutores Wilson Gomes Moreira e Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos por ilegitimidade de representação. Processo RO-DC-421 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas e outro e Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Rio de Janeiro. (Advogado: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso; unanimemente, quanto ao adicional de insalubridade; vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Expedido Amorim, Hildebrando Bisaglia e Coqueijo Costa em relação ao piso salarial e, Hildebrando Bisaglia e Coqueijo Costa no que tange ao desconto assistencial. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo suscitante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-DC-460 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Nova Friburgo e Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro. (Advogado: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Vicente de Paulo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor

Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo suscitante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-AR-481 de 1978 da Segunda Região, relativo ao recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente, Raphael Spilotros e recorrido Companhia Docas de Santos. (Advogados: Doutores Ruy de Mello Miller e Klaus Menge). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para, rescindindo o acórdão atacado, determinar que o Egrégio Tribunal Regional «a quo» julgue o recurso ordinário do reclamante, folhas vinte e oito destes autos, como entender de direito. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo - AR-16 de 1977, relativo à Ação Rescisória, sendo autor Laticínios e Cereais Sociedade Anônima o réu José Roberto de Souza Reis. (Advogados: Doutores George Tenório de Noronha e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer da ação rescisória, condenando o autor nas custas, calculadas sobre o valor de seis mil cruzeiros, arbitrado à causa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo réu o Advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-AR-7 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Antonio Ibiapina Parente e recorrido Banco do Brasil Sociedade Anônima (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sid H. Riedel de Figueiredo e Nelson Esteves Sampaio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrente o Advogado Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e pelo recorrido o Advogado Doutor José Maria de Souza Andrade. Processo RO-DC-402 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Distrito de Petrópolis e Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Pedro Benjamin Garcia de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso; vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel, em relação ao desconto assistencial e, unanimemente, quanto ao mais. Falou pelo suscitante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-MS-440 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Empresa Gráfica Tietê Sociedade Anônima e Mariana Dellarole. (Advogado: Doutor Paulo Ruggeri). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-MS-618 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogado: Doutor Antonio Joaquim de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, argüida pela Procuradoria e dar provimento ao recurso para determinar a baixa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional, para que este julgue o recurso ordinário como agravo regimental. Processo RO-DC-353 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo

recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos no Estado de São Paulo e Sociedade Paulista de Trote. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Ulisses Riedel de Resende e Armando Aquesta). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o Advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas e dez minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 18ª SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA DE 25.4.79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão atendendo ao pedido formulado pelo advogado Doutor Evandro Lins e Silva através de petição entregue em Sessão e juntada aos autos, foi determinado o adiamento do processo número E-RR-2605/77, da pauta do dia dois de maio, para o dia nove do mesmo mês. Também o foi, o processo DC-5/78, para o dia sete de maio próximo. Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prosseguimento, a partir de vinte e seis do corrente mês. (Resolução Administrativa número trinta e dois barra setenta e nove). Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares dois períodos de licença especial a que faz jus, a serem gozados oportunamente. (Resolução Administrativa número trinta e três barra setenta e nove). Após esta deliberação, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, passando-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: Processo RO-DC-365 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Franca e recorrido Empresa São José Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, dar provimento ao recurso para decretar a majoração salarial de 94,60% sobre os salários de maio de mil novecentos e setenta e seis, autorizada a compensação dos aumentos concedidos nos vinte e quatro meses anteriores à data de vigência, cinco de abril de mil novecentos e setenta e oito. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-DC-427 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões em Empresas de Turismo e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Ad-

ministração de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Nelson Moreira de Aquino e Ivan de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Coqueijo Costa e Hildebrando Bisaglia. Processo RO-MA-65 de 1977 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Matéria Administrativa, sendo recorrente Maurício de Campos Bastos. (Advogado Doutor Maurício de Campos Bastos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento e, no mérito, julgar improcedente a ação, condenando-se o autor nas custas a serem calculadas sobre o valor de cinco mil cruzeiros. Processo RO-AR-26 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Oyamar Construtora, Incorporadora e Administradora Ltda e recorrido Sebastião Quirino. (Advogados: Doutores Agostinho Sartin e Domingos Pavaneli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-AR-193 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente FEI — Fábrica de Estruturas Industriais Ltda e recorridos Abenir José da Silva e outro. (Advogados: Doutores Koshi Ono e Nelson Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RO-AR-371 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente José Alves Pereira e recorrido Sociedade Hospital Samaritano. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Wieslaw Chadym). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida a juntada de procuração. Processo RO-AR-257 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Aratu — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e recorrido Nemetala Sergio Satt. (Advogados: Doutores Custódio de Oliveira Neto e Antonio Fagundes Garcia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-AR-378 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Tradição S/A — Crédito Imobiliário e recorrido Rodolpho de Carvalho Mota. (Advogados: Doutores Arlindo Gomes do Prado e Carlos Mesquita de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção; no mérito, dar provimento ao recurso, para julgar a ação improcedente, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Deu-se por impedido o

Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo RO-AR-550 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e recorridos Maria Nonato e outros. (Advogados: Doutores Renato Freitas Ramos e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Barata Silva, Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida a juntada de procuração. Processo ROAR-611 de 1978 da Oitava Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. e recorrido Antonio Pascoal Lira Correa. (Advogado Doutor Humberto Machado de Mendonça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo E-RR-249 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes João Luiz Sibinelli e outros e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Doutora Maria Cristina P. Cortes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-3263 de 1977 da Nona Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e embargado João Macedo Diniz. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e José Torres das Neves). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo embargante a advogada Doutora Harleinne Gueiros Bernardes e pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves, que se deram por intimados do julgamento, eis que havia erro na publicação da pauta. Processo AIRO-DC-1883 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário no Dissídio Coletivo, sendo agravante e recorrido Sindicato dos Hotéis e Similares do Município do Rio de Janeiro e recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Agravado e recorrido Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Aulo Ribeiro de Medeiros, Carlos Affonso C. de Fraga e José Torres das Neves), foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por maioria, dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-1660 de 1977 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Azevedo Franzen e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Barata Silva, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o

advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargado o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR-1892 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Pedro Márcio e embargado Companhia Siderúrgica Mannesmann. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro Grau no ponto relativo ao adicional de insalubridade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juizes Simões Barbosa e Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargado a advogada Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo E-RR-3167 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Federal de Seguros S/A e embargado Adeline Braz Boeiridy. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e J. Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Barata Silva, Orlando Coutinho, e Juizes Oliveira Torres e Simões Barbosa; no mérito, recebe-los para restabelecer o acórdão regional, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ildélio Martins. Processo E-RR-3402 de 1977 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes José Barbosa e Banco Itaú S/A e embargados os Mesmos. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos de empresa e conhecer os do empregado; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo empregado o Doutor José Torres das Neves. Processo E-RR-348 de 1977 da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Marcos Antonio de Oliveira e embargado Banco Nacional S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. Após este julgamento, presente o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, Corregedor-Geral, foi tomada a seguinte deliberação: Matéria Administrativa — Certificado e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, apreciando a emenda regimental proposta pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revogar o §3º do artigo 42 do Regimento Interno, passando o §4º a constituir - se em §3º. Esta resolução tem vigência imediata. (Resolução Administrativa número trinta e quatro barra setenta e nove. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor

Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 23ª. SESSÃO
PLENA ORDINARIA DE 16/5/79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As quatorze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (Convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russo-mano. Nada havendo no expediente, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo RO e Remessa Ex-Ofício 543, de 1978 da Terceira Região, relativo ao Recurso Ordinário, sendo recorrentes Myrthes Tostes Ferreira e Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. (Advogado: Doutor Myrthes Tostes Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer da remessa ex-offício conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo RO-DC-605 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Niterói e Empresa Estadual de Viação, Serve. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Altamyr Vimeney e Geraldo Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo RO-DC-627 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Município do Rio de Janeiro e recorrido Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis Minerais e Solventes de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Laurimar Cândida Guedes e José Expedito Teixeira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento parcial a ambos os recursos para subordinar o desconto assistencial e não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Por unanimidade, também quanto aos dois recursos, negar-lhes provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres. Processo RO-DC-325 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sociedade Anônima Industriais Reunidas F. Matarazzo e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo. (Advogados: Doutores Milton Mesquita de Toledo e Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso; 1 — vencidos a) os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco, Expedito Amorim e Juiz Simões Barbosa quanto a estabilidade ao alistando; b) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Coqueijo Costa, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim, em relação ao abono de faltas ao em-

pregado estudante; c) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim, no que tange a obrigatoriedade do aviso dos motivos da dispensa; d) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Fernando Franco, no que diz respeito à multa; e) unanimemente quanto aos seus demais itens. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-AR-417 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrentes Maria Octávia Nogueira Pinto e outros e recorrido Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Antonio Gameleira Cavalcante e Hugo de Carvalho Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, e no mérito, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Oliveira Torres, Simões Barbosa, Roberto Mário, Washington da Trindade e Ministros Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Processo RO-AR-752 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Ana Beatriz de Jesus Rodrigues Sanches. (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Délcio Trevisan). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Expedito Amorim, Fernando Franco e Juiz Simões Barbosa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo E-RR-444 de 1974 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Neusa Girola Savoy e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores José Carlos de Lima Nogueira e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Processo E-RR-2155 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Alfreu Granzotti e embargado Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (Companhia Brasileira de Produção e Empreendimentos — CIBRAPE). Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Esteves Sampaio. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-4.297 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Joaquim Batista Vieira e LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa; conhecer os do empregado e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão da Egrégia Turma de folhas sessenta e um. Falou pelo empregado o advogado Doutor José Francisco Boselli e pela empresa o advogado Doutor Pedro Julião, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo RR - 4.166 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante e Agravado Arual Martins Pereira e embargado e agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade

Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental da empresa e, conhecer dos embargos do reclamante; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Washington da Trindade, Simões Barbosa, Oliveira Torres e Ministro Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR - 5.345 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e embargado Amadeu Vasques. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos a Egrégia Turma, para que aprecie o mérito da revista como de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa e Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim. Falou pelo embargante o advogado Doutor Pedro Julião, a quem foi deferida juntada de procuração, e pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR - 3.536 de 1976 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Epitácio Ferreira Lima e Outro e embargado Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Pompílio Pinheiro Pimentel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR - 1.352 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Théophilo Rodrigues Sobrinho e embargado LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Orlando Coutinho e Juizes Oliveira Torres e Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargado o advogado Doutor Pedro Julião, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR - 2.146 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Sociedade Anônima Jornal do Brasil e embargada Yolanda Rouéde dos Santos. (Advogados: Doutores Celso Bruno e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2.381 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Esmail de Oliveira e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los

para julgar procedente a reclamatória. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RR - 2.960 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e Almady Ruivo e Outros e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, I — preliminarmente, homologar a desistência parcial do pedido, nos termos da petição de folhas duzentos e noventa e cinco, sem divergência; II — por unanimidade, conhecer dos embargos da empresa; no mérito rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Expedito Amorim; III — não conhecer dos embargos do reclamante, também unanimemente. Processo E-RR - 3.210 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes José da Silva 35º e Outros e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo E-RR - 4.090 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado Agostinho Baeta. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Expedito Amorim, no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Washington da Trindade, Oliveira Torres e Ministros Coqueijo Costa e Orlando Coutinho. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário — Processo E-RR-4.011 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado Anézio do Carmo. (Advogados: Doutores Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-3.955 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado Antonio de Almeida 5º e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado o Advogado: Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-4.016 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargado Guilherme Gerlin. (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Sergio Mendes Valim). Foi relator o Excelentíssimo Senhor

Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-4.355 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antonio Fernandes Freitas e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo E-RR-3.194 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Itaú de Investimentos Sociedade Anônima e embargado Abelardo Pinto Santos. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Suely de Almeida Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-3.898 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado Osvaldo Buso e outro. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado a advogada Doutora Maria Lucia Vitorino Borba. Processo E-RR-4.263 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Francisco Rodrigues Vieira e embargado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar procedente a reclamatória, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Expedito Amorim, Coqueijo Costa e Juiz Simões Barbosa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante a Advogada Doutora Maria Lucia Vitorino Borba. Processo E-RR-2.666 de 1977 da Terceira Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Moreira e embargado Banco Mercantil do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Geraldo Cesar Franco e Odir da Silva Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-3.389 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e embargado Manoel Pereira dos Santos. (Advogados: Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-3.389 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade,

conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Coqueijo Costa e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargado, o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. Processo E-RR-4.185 de 1977 da Nona Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado Miguel Miks. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Nestor A. Melvezi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado a advogada Doutora Maria Lucia Vitorino Borba. Processo E-AI-3.933 de 1977 da Quinta Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante José Monteiro de Araújo e embargado SOCIC — Industrial Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Celio Avelino de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-3.223 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes — Jorge Pinto de Magalhães e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão Leopoldina e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Carlos Roberto O. Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa e conhecer os do empregado; no mérito, recebê-los para fazer integrar ao salário o valor da totalidade das horas extras, para todos os efeitos legais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Hildebrando Bisaglia. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-3.747 de 1977 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Cirilo José de Carvalho e embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Nelson Tapajós; no mérito, recebê-los para acrescer a condenação a efetivação do reclamante na função de chefe de serviço; vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-3.828 de 1977 da Primeira Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sétima Divisão Leopoldina e embargado Amado Alves dos Santos e outros. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional, que decidiu pela incompetência da Justiça do Trabalho. Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis

dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal.

RESUMO DA ATA DA 21a. SESSÃO
PLENA ORDINARIA DE 09/05/79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Nada havendo no expediente, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: — Processo E-RR-4196 de 1976 da Sexta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Cláudio Manuel Damasceno Alves e Outros e embargado CRECIF — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. (Advogados: Doutores Elpidio Araújo Nêris e Paulo de Moraes Pereira), Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Roberto Mário; no mérito, recebê-los para tomar subsistente o acórdão regional, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Elpidio Araújo Nêris. — Processo E-RR-4758 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Machado Alves e embargado Companhia Rio Grandense de Saneamento — CORSAN. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Renato J. de A. Silveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pela embargada Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida juntada de procuração. Após o julgamento deste feito, a Sessão foi convertida em conselho. Reaberta, retornou-se à ordem do dia. — Processo AR-20 de 1978, relativo à Ação Rescisória, sendo Autora Elvira da Glória Fernandes de Melo e Réu Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por maioria, julgar procedente, em parte, a ação para condenar a empresa ao pagamento do auxílio funeral e ao pecúlio *post mortem* como se apurar em execução, custa pelo réu, sobre o valor de cinco mil cruzeiros dado à causa, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Fernando Franco e Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pelo autor o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo réu o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo E-RR-4605 de 1976 da Sexta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antônio Francisco de Moura e outros e Companhia de Navegação Cabo Frio (Embargado). (Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Francisco Pimão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou

pelo embargante o advogado Doutor Fernando Neves da Silva. — Processo E-RR-4484 de 1976 da Sexta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante João Gomes de Moura e outro e Companhia Agro-Pecuária Santa Helena. (Advogados: Doutores Walter da Silva e Arnaldo Von Glehn). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. — Processo E-RR-4926 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A e Embargado Carlos Pereira Gonçalves de Oliveira e outros. (Advogado: Doutor Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, I — por maioria negar provimento ao agravo regimental, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, II — por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa e Fernando Franco. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres. — Processo E-AI-759 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Siderúrgica Mannesmann e embargado Benjamin Ferreira da Rocha Filho e outro. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Geraldo Dias Reis). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante a advogada Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. — Processo E-RR-4657 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros e embargado Neyde Bucci. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim e Fernando Franco. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Torrês das Neves. — Processo E-RR-4358 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Manoel Aparecido Fernandes e embargado Banco União Comercial S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Coqueijo Costa e Juiz Simões Barbosa, recebê-los para julgar procedente a reclamatória, respeitado o biênio prescricional. Custos pelo embargante o advogado Doutor José Torrês das Neves. — Processo E-RR-253 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Manoel Espindola e outros e embargado Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Sílvia Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos, no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva, e pelo embargado Doutor Ivo Evangelista de Avila, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR-5225 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e Embargado Harry Francisco Niemann. (Advogados: Doutores Sílvia Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos, no mérito, recebê-los, em parte, para excluir da condenação a equiparação salarial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Em relação às diárias, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Expedito Amorim e, parcialmente, o Excelentíssimo Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo embargado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Matéria Administrativa — Certifico e dou Fé fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada resolveu, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Senhor Ministro Thelmo da Costa Monteiro, dois meses de licença especial, relativos ao primeiro decênio, a partir do dia primeiro de agosto do corrente ano. (Resolução Administrativa número quarenta e oito barrasetenta e nove). Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subs-

crita. Brasília aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 25ª SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA DE 23/5/79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim. Foi adiado para a sessão do dia treze de junho próximo o processo RO-AR-512/78. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra pela ordem, e, mencionando o estado de saúde do Doutor Alino da Costa Monteiro, que se encontra enfermo, propôs que o Tribunal manifestasse à Sua Excelência votos de pronta recuperação e retorno breve à Tribuna. Ainda com a palavra, Sua Excelência assim expressou-se: «Senhor Presidente, Senhores Ministros, Doutor Procurador-Geral: Criado na Constituição Federal, pela Emenda nº sete barra mil novecentos e setenta e sete, o Conselho Nacional da Magistratura é um órgão de uma importância para todas as atividades do Poder Judiciário Nacional, incluindo-se aí a Justiça dos Estados. A Lei Complementar prevista no parágrafo único do artigo cento e doze da Constituição Federal «estabelecerá normas relativas à organização, ao funcionamento, à disciplina, às vantagens, aos direitos e aos deveres da magistratura», respeitadas as garantias e proibições previstas na Constituição ou dela decorrentes. Essa Lei Orgânica foi promulgada em 14 (quatorze) de março de mil novecentos e setenta e nove e tomou o número trinta e cinco. Do artigo cinquenta ao artigo sessenta tratou do Conselho Nacional da Magistratura, que foi, afinal, instalado anteontem, dia vinte de maio, no Supremo Tribunal Federal, integrado do seu presidente do vice e de mais cinco eminentes Ministros daquela alta Corte. O acontecimento corresponde ao registro de quem nascerá há pouco na Emenda sete barra setenta e sete e vai começar a funcionar, na sua importante e delicada missão, cabendo-lhe aplicar as penas de aposentadoria e disponibilidade de magistrados, com vencimentos proporcionais em ambos os casos. Saudemos o aparecimento de mais um importante órgão do Poder Judiciário Nacional, alinhado nas disposições Constitucionais Preliminares do Poder Judiciário logo abaixo do Supremo Tribunal Federal, de sete de cujos eminentes membros é integrado. Ele representa, na Lei Orgânica, a garantia de que o Poder Judiciário fica com a certeza plena de que mais altos, mais competentes e mais isentos Juizes não poderiam ser encarregados de julgar os magistrados em geral, de qualquer foro, grau de jurisdição ou tribunal, tornando-nos imunes de qualquer sanção dos Poderes Executivo ou Legislativo, num fortalecimento do princípio democrático da repartição e da independência dos Poderes. Se essa saudação for aprovada, peço seja a mesma comunicada ao Eminentíssimo Ministro Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que é o Presidente nato do Conselho Nacional da Magistratura. O surgimento de qualquer livro do Professor Orlando Comes é sempre acontecimento de significação nacional. Para nós, é auspicioso o seu «D. do Trabalho-Estudos» apareça em terceira edição, pela LTR, bastante aumentada e plenamente atualizada, como atualizado se mostra se mantém o mestre baiano, um dos baluartes do direito do trabalho no Brasil, além de civilista conceituado e atualmente pesquisando sem cessar, sobretudo, na área do direito ecô-

mico. Advogado, professor e publicista emérito, o Professor Orlando Gomes, é um dos expoentes da inteligência jurídica brasileira. Faço, por tais razões, o registro de sua obra e rogo que disso se dê conhecimento ao mestre, à Faculdade de Direito da Bahia, e à Academia de Letras da Bahia.» As três proposições foram acolhidas por unanimidade e contaram com o apoio da Douta Procuradoria Geral. Matéria administrativa — Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prosseguimento, a partir do dia vinte e seis em curso. Resolução Administrativa número (cinquenta e cinco) de mil novecentos e setenta e nove. Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, indicar o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia para integrar o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, na vaga decorrente da ascensão do Excelentíssimo Senhor Ministro João de Lima Teixeira a Grão-Mestre da referida ordem. Resolução Administrativa número cinquenta e quatro barra setenta e nove. A seguir, entendeu o Tribunal de adiar para a próxima sessão a apreciação do processo TST-10.642/75 e converter a Sessão em Conselho. Reaberta, procedeu-se sorteio público, com a presença do advogado Doutor José Francisco Boselli, para escolha de Juiz Classista a ser convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista que se encontra licenciado: concorreram os quinze Juizes Classistas representantes dos empregados, das nove regiões da Justiça do Trabalho, sendo sorteado o Juiz Floriano Maciel, da Primeira Região. Em virtude de Sua Excelência encontrar-se em licença para tratamento de saúde, realizou-se novo sorteio, recaindo a escolha na pessoa do Juiz Afonso Teixeira Filho, da Segunda Região. Matéria administrativa — Certifico e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz Afonso Teixeira Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, pelo prazo de trinta e cinco dias, a partir de vinte e seis do corrente mês, em virtude da licença para tratamento de saúde deferida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Resolução Administrativa número cinquenta e sete barra setenta e nove. A seguir passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo RO-AR-268 de 1978 da Quinta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Indústrias Coelho S/A e recorrido União Fabril do Nordeste S/A. (Advogados: Doutores Antônio Luiz Calmon Teixeira e Celso Luiz Braga de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade do recurso ordinário, decadência da ação de intempestividade da contestação; no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso para julgar procedente a ação, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Custas pelo vencido, calculadas sobre doze mil cruzeiros, valor dado a causa da inicial. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Antônio Luiz Calmon Teixeira e pelo recorrido o advogado Doutor Celso Luiz Braga de Castro. Processo E-RR-5.112 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Industrial Rio Cuahyba e embargados Gelci Van Tefelen e outra. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Maria Cristina Paixão Côrtes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos por desertos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo RO-AR-533

de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Indústrias Nardini S/A e recorrido Henrique Alves de Araújo. (Advogados: Doutores Ordival Olivatto e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo recorrido o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RO-DC-479 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados no Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São Paulo e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de São Paulo. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Nelson Leme Gonçalves e Armando Pedro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Mozart Victor Russomano e Coqueijo Costa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Ministro Marcelo Pimentel. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo AG-AI-2657 de 1978 da Oitava Região, relativo a Agravo de Insultamento, sendo agravante Estado do Amazonas e agravado Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Manaus. (Advogados: Doutores Moacir da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, determinar a distribuição do feito, por prevenção, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, da causa principal, na forma do Regimento Interno. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo RO-DC-228 de 1978 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói e Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Torres das Neves e Ivan Paim Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso da Procuradoria Regional para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Negar provimento quanto ao mais: a) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Mozart Victor Russomano, em relação ao adicional por tempo de serviço; b) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano e Juiz Washington da Trindade, quanto ao salário de ingresso; c) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano, no que tange a gratificação mensal, cláusula quinta; d) unanimemente, aos seus demais itens. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo suscitante o Advogado Doutor José Torres das Neves. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo E-RR-946 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Abel Thomaz e outros e embargado FEPASA —

Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores João Carlos Casella). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Fazenda do Estado de São Paulo, para onde os autos deverão ser remetidos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Sergio Roberto Alonso. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. O Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, na Presidência dos trabalhos, confraternizou-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, pela edição dos pareceres de autoria de Sua Excelência quando ainda exercia as funções de Consultor Geral do Ministério do Trabalho. - Associaram-se à manifestação a Douta Procuradoria-Geral e o Doutor José Torres das Neves, em nome dos advogados militantes nesta Corte. O homenageado agradeceu. Processo E-RR-5324 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE e embargado João Baptista de Aguiar Ayres. (Advogados: Doutores Milza D'Assunção Guidi e Alberto Miraglia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RO-AR-591 de 1978, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Teruo Ono e recorrido Varig S/A — Viação Aérea Rio-Grandense. (Advogados: Doutores Francisco Durval Cordeiro Pimpão e Ary Monteiro Lopes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, suspender o julgamento do feito, em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, para manifestar-se sobre a juntada de documento requerida pelo recorrente, após haver votado o Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, no sentido de indeferir a juntada do referido documento. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RO-DC-444 de 1978 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais e outro e recorridos os Mesmos. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Messias Pereira Donato). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, 1 — Recurso da suscitada 1 — rejeitar a preliminar de ilegitimidade, unanimemente, 2 — dar provimento parcial para: a) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, deste que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com, no mínimo, setenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Mozart Victor Russomano e Juiz Roberto Mário; c) manter a cláusula VI — da sentença normativa, com a observação de que não terá aplicação, quando ocorrer a hipótese de excesso de jornada por motivo de força maior, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Simões Barbosa. 3 — Negar provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós em relação à multa e, unanimemente, quanto aos demais itens do recurso. II — Sem divergência, negar provimento ao recurso da suscitante. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Orlando Coutinho. Falou pelo suscitante o Advogado Doutor José Francisco Boselli. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo RO-DC-530 de 1977 da Quarta Região, Relativa a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e Companhia Riograndense de Telecomunicações — CRT — e recorrido Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos e Auxiliares industriais, Copistas, Projetistas e Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. (Advogados: Doutores Ivan C. Luzzatto e Antonio A. Bandeira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, 1 — Recurso da Companhia Estadual de Energia Elétrica: 1 — rejeitar as preliminares de exclusão do feito e de nulidade, unanimemente. 2 — Dar provimento parcial ao recurso para: a) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, manifestada até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente; b) conceder abono de faltas ao empregado estudante, desde que matriculado em estabelecimento de ensino oficial, autorizado ou reconhecido pré-avisado o empregador com, no mínimo, setenta e duas horas, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário. 3 — Negar provimento aos demais itens do recurso, unanimemente. II — Recurso da Companhia Riograndense de Telecomunicações: por unanimidade, rejeitar a preliminar de exclusão da lide e negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila a quem foi deferida juntada de procuração e pelo recorrido Doutor Raymundo de Lima e Silva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente — O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, homenageou o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Oliveira Torres, pronunciando as seguintes palavras: «Quero comunicar que o Ministro Oliveira Torres tem, hoje, o último dia de participação neste Plenário, neste ano, quero dizer, porque espero que no futuro dele possa participar, e, para prevenir qualquer eventualidade, faço como prazer este registro, pois Sua Excelência correspondeu inteiramente ao que deste Tribunal dele esperava, não só pela presteza com que atendeu à convocação, como um soldado convocado para a guerra, que não vacilou em se apresentar para trabalhar junto conosco... No decorrer de sua convocação deu os melhores frutos de atenção, independência, bom senso, acerto e fidelidade a esta Justiça. Com esta declaração, agradeço em nome do Tribunal a sua relevante participação fazendo votos de felicidade e que, ao retornar a sua Região, prossiga da mesma maneira como fez neste Tribunal». Associaram-se a Douta Procuradoria Geral e o Doutor Raymundo de Lima e Silva, em nome dos advogados.) homenageado agradeceu. Processo AG-RR-668 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Walquilio Lopes Nunes. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-721 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Mineiro do Oeste S/A e agravado José Lúcio Maloy Diniz. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Geraldo Cezar Franco). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-736 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Marcolino

e agravado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Osvaldo Ferreira da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo AG-RR-740 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Luiz Botan e agravado Paulo José Costa Júnior. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Juraci Galvão Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-747 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Ivan Sérgio Costa Cruz Leite. (Advogado: Doutores Lino Alberto de Castro e Getúlio Sena Mascarenhas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-752 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravado Jalmir Pereira Nunes e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-822 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado de São Paulo S/A e agravado José Roberto Sfair Macedo. (Advogados: Doutores Atuhy de Cerqueira Fontes e Valdir Campos Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-838 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sebastião Miguel da Silva e Outros e agravado Shigeki Okino. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e João Gilberto de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-873 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Hansden Industrial e agravado José Pinto Brandão. (Advogados: Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-aq-893 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S/A e agravado Elza Suely Camargo Tordino. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-936 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Elmo Calçados Ltda e agravado Odete Fonsêca Santos. (Advogados: Doutores José Cabral e Lucas Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o

Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-945 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Massao Igaraski. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1015 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Onaldo Lima e outros e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S/A. (Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Waltecyr de Mello Franco). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1033 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Rubens Stefanini e agravado Citibank N.A. (First National City Bank). (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Assad Luiz Thomé). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1040 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Econômico S/A e agravado Romualdo Ribeiro Júnior. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-RR-1134 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João de Almeida Maia e agravado Fundação Legião Brasileira de Assistência. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Oscar Nelson Kuntz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Processo AG-AI-1167 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João Antonio de Oliveira e agravado Fiação Brasileira de Rayon «Fibra» S/A. (Advogados: Doutores Rubens José da Silva e Miguel Alfredo Malufe Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1174 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sidney Marques Porto e agravado Confecções Jack S/A — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, Vice-Presidente. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Sen-

hor Ministro' Presidente e por mim substituída. — Brasília, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. João de Lima Teixeira Presidente do Tribunal, Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 6ª. SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA DE 20/04/79

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira — Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo — Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As nove horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade e Oliveira Torres (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministro Mozart Victor Russomano e Juiz Simões Barbosa. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres, por ter sido convocado à substituir o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Associaram-se à manifestação a Duta Procuradoria-Geral e o Doutor Angelo São Paulo, em nome dos advogados. O homenageado agradeceu dizendo: «Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador, Senhores Advogados, Senhores Dirigentes Sindicais. Agradeço, vivamente emocionado, a lembrança do meu nome para atuar nesta Egrégia Corte como Ministro convocado. Está a presidi-la um velho amigo tão conhecido da Bahia, pela sua profícua vida pública o eminente Ministro Lima Teixeira. Na bancada, dois antigos companheiros de jornada no Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região - o Ministro Coqueijo Costa e o Juiz, como eu convocado, Washington da Trindade. Acima disso há a responsabilidade maior, que pesa sobre meus ombros, de substituir o Ministro Ary Campista, antigo batalhador pelo Sindicalismo no Brasil, que tanto tem ajudado a classe trabalhadora em todas as atividades de sua longa e laboriosa existência. Eu sei, e todos os trabalhadores sabem de sobejo, que o Ministro Ary Campista é um dos mais competentes membros desta Corte, cujo serviço mantém rigorosamente em dia, na Terceira Turma e no Pleno. Um pouco amedrontado, mas não desencorajado, vou no lugar de um Ministro que tem tão alto renome nesta Casa, devendo, por conseguinte, tudo fazer, conforme estiver ao meu alcance para tentar observar o seu notável ritmo de trabalho. Faço votos que o restabelecimento de Sua Excelência seja tão rápido que eu possa vê-lo neste lugar antes mesmo de concluído o prazo da minha convocação. Ontem, ao desembarcar, fiz sentir ao Ministro Coqueijo Costa que gostaria de ir diretamente à residência do Ministro Ary Campista, para saudá-lo, agradecer a indicação que fez do meu nome e augurar pleno êxito na intervenção a que vai se submeter. Fomos juntos e Sua Excelência acolheu-me com efusão, abrindo-me todas as portas - inclusive as do seu competente Gabinete para que minha missão seja bem cumprida, como espero que o seja. Penso que posso agradecer também em nome do meu Tribunal, a que transiro a honraria que me foi tributada, com esta convocação. Muito me desvaneca a presença de amigos muito caros que vieram assistir a esse ato simples, tais como o Presidente da CONTEC, Wilson Gomes Moura e o Presidente do Sindicato dos Bancários da Bahia, Eraldo Paim. Queiram Vossas Excelências receber os meus profundos agradecimentos e fiquem certos de que procurarei não desmerecer a confiança em mim depositada». O Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida pediu a palavra, pela ordem, para registrar que no próximo dia vinte e dois, domingo, o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa comemorará bodas de prata, desejando à Sua Excelência, esposa e toda família, votos de felicidade. - O Doutor Procurador-Geral emprestou sua solidariedade ao registro. - O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou o adiamento para o próximo dia dois de maio dos processos nos quais fun-

cione como relator ou revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. - A pedido das partes, também foram adiados os processos RO-MS-212/78, E-RR-3374/77 e E-RR-2826/77 para o próximo dia vinte e três do corrente mês. - Foi retirado de pauta, por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, relator, o processo E-RR-4750/75. — A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processos E-RR-2796 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Dulce Inês Marangoni Cosiuc e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e embargados Os Mesmos (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Carlos Robichez Penna) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos do reclamante; no mérito, recebê-los para acrescentar a condenação o valor da ajuda de custo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Hildebrando Bisaglia e Juiz Roberto Mário. Quanto ao recurso da empresa, não conhecê-lo., vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo empregado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Processo E-RR-2221 de 1977 da Oitava Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Eugênio Pereira Pamplona e embargada Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-759 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos ao Venerando Acórdão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Confecções Jack S/A e embargada Iracema Silva (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Alino da Costa Monteiro) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer, em parte, dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional. Falou pelo embargada o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-2735 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Laurencina Favero Gross e embargada Indústria de Roupas Renner S/A (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Kanaepper) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado do Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-3461 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Maria do Carmo Sigaran e embargado Elegância Modas S/A (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Leopoldo Dahmer) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado do Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-2474 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Hércules S/A — Fábrica de Talheres e embargado Dinarte Barbosa da Silva (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer, em parte, dos embargos e, no mérito, recebê-los para excluir o acréscimo da condenação ordenado pela Egrégia Turma (horas extraordinárias pelo trabalho em tempo destinado a repouso e alimentação).

Falou pelo embargado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-1043 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Santino Generasca e Outros e embargado Hércules S/A — Fábrica de Talheres (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto ao adicional de insalubridade, e, no mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-2251 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Lanificio Ideal S/A e embargados Nila Gonçalves dos Santos e Outras (Advogados: Doutores Carlos Afonso Hartmann e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. Em seguida a esta decisão, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim. Processo E-RR-3.516 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Arlindo Gonçalves da Conceição e embargado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS/RPBA (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-1.480 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Pedro Sevilhano e embargado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida junta de procuração. Processo E-RR-896 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Wilson Inocêncio da Silva e embargado Indústria de Pães Boa Vista Limitada (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maurício Choinhet). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-2.861 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Alino dos Santos Rosa (Advogados: Doutores Odair Menaré Jorge e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos, por desertos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo RO-MS-508 de 1978 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Antonio Nicesio (Advogado: Doutor Pedro Dada). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo E-AI-1.437 de 1977 da Terceira Re-

gião, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão e embargado Edese José da Costa (Advogados: Doutores José Cabral e Teodósio Passos Guieiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-3.934 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Antonio Cláudio Philereño (Advogados: Doutores Sílvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido pelo voto de desempate, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ivo Evangelista de Avila e e pelo embargado o advogado doutor José Francisco Boselli. Processo E-AI-1681 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Material Ferroviário S/A — MAFERSA e embargado Sebastião Silvério Pereira (Advogados: Doutores José Cabral e Vera Lúcia de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores: Ministro Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres; no mérito, recebê-los para que seja processada a revista, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo E-RR-1.688 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à Decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Adriano Dallochio e embargado Italmagnésio S/A — Indústria e Comércio (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Emmanuel Carlos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-1.927 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Ivone Alves Penha e embargado Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Limitada (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Fernando Franco, Expedito Amorim e Juiz Roberto Mário. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR-260 de 1977 da Quinta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Peixoto Gonçalves S/A — Indústria e Comércio e embargado Virgílio dos Santos Filho (Advogados: Doutores Corban de Deus e Costa, Júlio Cesar de Rose e João Santos). Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Alves de Almeida; no mérito, recebê-los para excluir da condenação o pagamento da indenização referente ao período anterior a aposentadoria, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Roberto Mário. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor 5 Juiz Washington da Trindade. Fa-

lou pelo embargante o advogado doutor Júlio Cesar de Rose. Processo E-RR-305 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Juber Araújo Rodrigues e embargado Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e José Cabral). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-386 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Sétima Divisão Leopoldina e embargados Mário Vieira de Souza e Outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar incompetente a Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Secção do Rio de Janeiro, para onde os autos deverão ser remetidos. Falou pelo embargado o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Processo AG-AI-267 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A e agravado Antonio Vivaldo da Silva e Outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto de O. Costa e Agnaldo José Bahia Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AC-RR-388 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. e agravado Prudencio Sanches (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-691 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional S/A e agravado Luiz Gonzaga Vieira (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-718 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Agenor Leite e agravado Comércio de Máquinas Gráficas Limitada — COMAGRAF (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rafael Vicente D'Auria). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-732 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Construtora Pederneiras e agravado Ney Serafim (Advogados: Doutores Hugo Mósca e Fernando Neves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-746 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A. e agravado Jamir Pereira da Rocha (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-939 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Manoel Rodrigues e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo. AC-RR-973 de 1978

da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S/A e agravados Paulo Roberto Tibúrcio de Souza e Outros (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1.020 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Pedro Dantas Filho e agravada Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Clemente Silvério de Paiva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1.058 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Aparecida Meira Benta e agravada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz de Marco Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1.075 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S/A e agravada Vera Lúcia Rodrigues da Silva (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1.092 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Cesar Moniz Pacheco e agravada Titânio do Brasil S/A — Tibrás (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Solange Pereira Damasceno). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1.128 de 1979 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Carlos Pedrosa e agravado — Beton — Indústria e Comércio Limitada (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Oscar Macedo de Souza Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1.130 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e agravados Pedro Domingos Filho e Outros (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1.143 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. e agravado Raimundo Ramos do Carmo (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Benito Ricoy Fontanes Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1.185 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A. e agravado Claudinier Dias Ribeiro (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Demétrio Mendes Ornelas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1.209 de 1978 da primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Péricles Augusto Artese e agravada Petrôlo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1.238 de 1978 da Segunda Região, relati-

vo a Agravo Regimental, sendo agravante Francisco Gabriel Paron e agravada Petrôlo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1.393 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Real de Investimento S/A e agravado Antonio Bueno de Oliveira Filho (Advogados: Doutores Juracy Galvão Júnior e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo E-RR-2.155 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Cecília Carvalho e embargado Inácio Edeli Machado (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Gines M. Antunes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-2.328 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Nelson Paulino de Oliveira e embargado Lorenzetti S/A — Indústrias Brasileiras Eletrometálicas (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Anadyr de Mendonça Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de representação; conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar procedente a reclamatória. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração. Processo E-RR-2.538 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Massa Falida de Sanderson do Brasil S/A — Produtos e embargo Harry Artherlie Lowndes (Advogados: Doutores Atuiy de Cerqueira Fontes e Francisco Hidalgo de Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal «a quo» para que seja apreciado o recurso, eis que inexistente a deserção. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo E-RR-397 de 1977 da Quarta Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Indústria de Celulose Borregaard S/A e embargados Carmelito Quintana e Outros (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Marilena Somnitz Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para que os autos retornem à Turma «a quo» para que esta aprecie a revista como de direito. Processo E-RR-2.573 de 1977 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — 7ª Divisão — Leopoldina e embargados Manoel de Araújo e Outros (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e competente uma das Varas da Justiça Federal, Secção do Rio de Janeiro, para onde os autos deverão ser remetidos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo E-RR-3.325 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embar-

gos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Sergino Afonso da Silva e embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-3.309 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Paolilo e embargado Banco Nacional S/A (Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balco e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Expedito Amorim; no mérito, recebê-los para declarar que transitou em julgado a sentença de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado o advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Processo E-RR-3.463 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e embargado Natalino Manoel Henrique (Advogados: Doutores Maria Cristina P. Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos por desertos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de mandato procuratório. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal, *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 9ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINARIA DE 04.5.79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. A pedido das partes, foram adiados os processos números: E-RR-3.539/76, E-RR-4.704/76 e AR-20/78, para o dia sete; E-RR-4.196/76, para o dia nove e RO-DC-387/78, para o dia vinte e três do mês em curso. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Ronaldo José Lopes Leal, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, solicitando a sessão por este Tribunal àquela entidade de dependências e mobiliário, para que possa instalar-se em Brasília. A seguir, pediu a palavra, pela ordem o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, dizendo: «Senhor Presidente, Senhores Ministros, doutor Procurador-Geral. Aposentou-se voluntariamente como Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju o doutor Bonifácio Fortes Neto. O fato, por si só, de um antigo magistrado jubilar-se com uma folha digna e limpa de excelentes serviços

à judicatura trabalhista seria, motivo desse registro. Mas ele tem outra justificativa paralela, por se tratar de um renomado professor de Direito da Faculdade de Sergipe, um escritor, um homem de boas letras e que apenas por um desses acidentes na vida funcional não chegou a Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, a que iria honrar e iluminar com a sua inteligência e a sua cultura. A aposentadoria não foi requerida por acaso, fadiga ou desencanto. Ao contrário, motivou-a o fato de o haver convocado o Governo do seu Estado para a elevada função de Procurador-Geral daquela Unidade da Federação, onde o Juiz Bonifácio Fortes Neto terá a oportunidade de reafirmar o seu amplo domínio com o Direito Administrativo, cadeira que leciona na Faculdade Federal do Estado de Sergipe e sobre cuja matéria tem publicado notáveis trabalhos. Eis aí o juiz, o jurista, o professor, o publicista, o homem de letras e o homem, enfim, num conjunto raro e harmonioso que faz convergir numa mesma personalidade marcante, cultura, retidão de caráter, lealdade aos amigos, amor à coisa pública, estudo incessante ao Direito. Que esse voto, se aprovado — e certamente o será — seja dado a conhecer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, ao Excelentíssimo Senhor Juiz ora homenageado, à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe e ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.» A douta Procuradoria Geral associou-se à manifestação. O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, com a palavra, relatou sua participação como representante desta Corte no VI Congresso Nacional de Derecho Del Trabajo y de la Seguridad Social. Em seguida, compareceram à Sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Orlando Coutinho, passando-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo ED-E-RR-1.927 de 1976, relativo a embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Banco do Nordeste do Brasil S/A (Advogado: doutor José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo ED-AG-RR-92 de 1976, relativo a embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em onze de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Indústria de Celulose Borregaard S/A (Advogada: doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Após este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Matéria Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a manter entendimentos junto ao DASP, no sentido de requerer àquele órgão, a indicação de candidato aprovado em concurso público de médico, para preenchimento de uma vaga existente no Quadro de Pessoal deste Tribunal. (Resolução Administrativa número trinta e seis de mil novecentos e setenta e nove). Processo E-AR-31 de 1970, relativo a embargos opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Brancoff Brillotex Textil do Brasil S/A e embargado Moacyr Carlos Barroso (Advogados: doutores Antônio Carlos Gonçalves e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Falou pelo embargado o advogado doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-569 de 1976, da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Manoel Astrogildo Pereira e Armando Mário Selestriano e embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito

Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito rejeitá-los, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado doutor José Francisco Boselli e pelo embargado o advogado doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo RO-MS-439 de 1978, da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrentes Irani Rodrigues de Lemos e outros e terceiro interessado Departamento Estadual de Portos Rios e Canais (Advogados: doutores Antonio Ferreira Martins e Carolina Stahlhofer). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Processo E-RR-751 de 1976, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Neyde Rodrigues Kubitz e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A e embargados os mesmos (Advogados: doutor Ulisses Riedel de Resende e doutora Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer em parte dos embargos da empresa apenas quanto à ajuda de custo e diárias; no mérito, pelo voto de desempate, rejeitá-los em relação à ajuda de custo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Mozart Victor Russomano, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Hildebrando Bisaglia, e recebê-los quanto às diárias para excluir-las da condenação a partir do momento em que a transferência se tornou definitiva, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Relativamente ao recurso da empregada, conhecê-lo apenas quanto as horas em trânsito, considerado prejudicado seus demais itens, e, no mérito, rejeitá-lo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Oliveira Torres. Redigirá o acórdão Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Processo E-RR-2499 de 1976, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Amador Barbosa da Silva e outros e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S/A (Advogados: doutor Sid H. Riedel de Figueiredo e doutora Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ERR-3170 de 1976, da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Proença e outro e Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargados os mesmos (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos; no mérito, em relação aos do reclamante, recebê-los para assegurar o direito a diferença de décimo terceiro salário resultante da integração no seu cálculo da gratificação de férias, como se apurar em liquidação de sentença. Quanto ao recurso da empresa, também sem divergência, rejeitá-lo. Falou pelo empregado o advogado doutor José Francisco Boselli e pela empresa o advogado doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo E-Al-3403 de 1976, da Terceira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Rogério de Alvarenga e Manoelina Mota de Souza e embargado Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC de Minas Gerais (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Tancredo F. P. Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor

o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR-3462 de 1976, da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Waldemar Gargaglione e embargado Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Advogados: doutores Omar Wanderley Prisco e Jesus de Godoy Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-Al-3477 de 1976, da Quinta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA e embargada Maria Purificação de Aquino Pires (Advogados: Doutora Lizete Rosy Koerner Pinheiro e doutor Celso Franco de Sá Santoro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim; no mérito, recebê-los para determinar o processamento da revista, unanimemente. Redigirá o acórdão Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo E-RR-3548 de 1976, da Primeira Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e embargada Ermília Tedoldi Martins (Advogados: Doutores Célio Silva, Everaldo Martins e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para tornar subsistente o acórdão regional. Falou pelo embargado o advogado doutor José Francisco Boselli. Processo RO-DC-537 de 1978, da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo e outros e Sindicato da Indústria do Azeite e Oleos Alimentícios do Estado de São Paulo (Advogados: Doutores Nicolau dos Santos Netto, Alino da Costa Monteiro e doutora Loretta Maria Velletri Muselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso, para reduzir a taxa de reajustamento salarial à quarenta e dois por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o advogado doutor José Francisco Boselli. Processo AG-RR-769 de 1976, da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Valdir Areso Pinto (Advogados: doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-Al-819 de 1978, da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Guilherme Santos Freitas e outros (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Luiz Carlos Neira Caymmi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-865 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Chrysler Corporation do Brasil e agravado Sebastião Cristal e outros (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Erineu Edison Maranesi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-Al-875 de 1978, da Primeira

Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Hansen Industrial e agravado Manoel Pereira de Oliveira (Advogados: doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-964 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sebastião Duarte e outro e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Nelson Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-995 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e agravados Aurázil Pereira e outros (Advogados: doutores Célio Silva e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-1145 de 1978, da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Izoé dos Santos Farias e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1165 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante S/A Indústrias Unidas F. Matarazzo e agravada Abrelina Ribeiro de Alcântara Motta (Advogado: Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1166 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Eduardo Binfilde e agravada LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-1170 de 1978, da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Viação Aérea São Paulo S/A — VASP e agravado Marcus Vinicius da Cunha Valverde (Advogados: doutores Ildélio Martins e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1222 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Adão João Cavalcante e outros e agravada Indústrias Romi S/A (Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutora Marialda da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1279 de 1978, da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Edival Soares Caldeira e agravada Companhia Ferro Brasileira (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e José Anacleto Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-AI-1319 de 1978, da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Sistema Regional Rio de Janeiro — SR — e agravados Paulo Henrique e outros (Advogados: doutores Carlos Roberto de Oliveira Costa e Francisco

Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo AG-AI-1404 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Pedro de Moura Alves e outros e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Orlando Antonio Capella Fernandes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-AI-1406 de 1978, da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Graça Aparecido Rizzo e agravado Rogerit Comércio e Indústria de Roupas Limitada (Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Em seguida a este julgamento, compareceu a Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Matéria Administrativa — Certificado e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a redação do prejudicado número sessenta, nos seguintes termos: «Prejudicado número sessenta — É inconstitucional o artigo vinte e dois da Lei número cinco mil cento e sete, de treze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, na sua parte final, em que dá competência à Justiça do Trabalho para julgar dissídios quando o BNH e a Previdência Social figurarem no feito como litisconsortes». (Resolução Administrativa número trinta e sete de mil novecentos e setenta e nove) Matéria Administrativa — Certificado e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a Emenda número um de mil novecentos e setenta e nove que altera o Regulamento Geral, suprimindo a alínea g do artigo sétimo e dando a seguinte redação à alínea g do artigo trinta, por proposta do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa: g) editar a Revista do Tribunal Superior do Trabalho, que conterá trabalhos doutrinários, jurisprudência do Tribunal, atos oficiais e outras matérias de interesse da Justiça do Trabalho, fornecendo essa matéria para divulgação na referida revista». (Resolução Administrativa número trinta e oito de mil novecentos e setenta e nove). O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano pediu a palavra, pela ordem, para ofertar à Biblioteca deste Tribunal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, o livro intitulado «Simposio Del Derecho Del Trabajo». Processo RO-AR-138 de 1978, da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente H. P. A. — Planejamentos e Lançamentos Limitada e recorrido Argeu Paulo de Souza (Advogados: doutores Mario de Mello Figueiredo e Ari Silva Martins de Moura). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Mário de Mello Figueiredo. Processo E-RR-3886 de 1975, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante José Inocêncio e embargada Siderúrgica J. L. Aliperti S/A (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Emmanuel Carlos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo embargante o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo E-RR-3886 de 1976, da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Solete da Luz Borges e outras e embargada Zivi S/A — Cutelaria (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo

Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer do mérito, rejeitá-los. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-4044 de 1976, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e embargado Mário Nelson Bueno (Advogados: doutores Luiz Carlos Pujol e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-4119 de 1976, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Nitró Química Brasileira e embargados Rubens Tabora e outros (Advogados: doutores Pedro Gordilho e Darry Mendonça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Processo E-RR-4136 de 1976, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A — Regional Centro Sul — 9ª Divisão — Santos — Jundiá — e embargados Jorge Luiz de Jesus e outros (Advogados: doutores Carlos Roberto de Oliveira Costa e José Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres; no mérito, recebê-los para julgar improcedente o pedido de equiparação salarial, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado doutor Roberto Benatar. Em seguida a este julgamento, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, comunicou que o Diário Oficial que hoje circula, publicou a Lei número seis mil seiscentos e trinta e cinco, de dois de maio de mil novecentos e setenta e nove, que cria duas Turmas no Tribunal Regional do Trabalho, da Segunda Região. Matéria Administrativa — Certificado e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, designar o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano para Relator da matéria objeto da consulta formulada pelo Senhor Diretor do Serviço de Planejamento e Orçamento, constante do processo TST-6108 de 1979, devendo a mesma ser apreciada na Sessão do dia nove do corrente mês. (Resolução Administrativa número trinta e nove de mil novecentos e setenta e nove). Matéria Administrativa — Certificado e Dou Fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, indicar, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Ministro João de Lima Teixeira para Participar como observador, da conferência da OIT, a realizar-se em Genebra. (Resolução Administrativa número quarenta de mil novecentos e setenta e nove). Processo E-RR-4899 de 1976, da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Deodato Marcelino da Silva (Advogado: doutores Sílvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, argüida «ex-officio» pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Coqueijo Costa. Por unanimidade conhecer dos embar-

gos quanto ao mérito e recebê-los para restabelecer o acórdão regional, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o advogado doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo embargado o advogado doutor José Francisco Boselli. Processo E-RR-4057 de 1976, da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Santa Paula Melhoramentos S/A e embargado Aulio Louzada Velloso (Advogados: doutores Hugo Gueiros Bernardes e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Coqueijo Costa e Juizes Simões Barbosa e Oliveira Torres; no mérito, recebê-los para declarar subsistente o acórdão regional, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o advogado doutor Hugo Gueiros Bernardes e pelo embargado o doutor Márcio Gontijo. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Nelson Virgílio do Nascimento, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, cumprimentando pelo sucesso da Reunião de Presidentes dos Tribunais Regionais. Processo RO-DC-499 de 1978, da Segunda Região, relativo a Recurso Extraordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo e outros (Advogados: doutores Paulo Jorge de Lima e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial ao recurso para: a) excluir a cláusula concessiva de abono de faltas ao empregado estudante, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Orlando Coutinho e Juizes Washington da Trindade e Simões Barbosa; b) excluir a cláusula asseguratória de estabilidade ao empregado em idade de prestação do serviço militar, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho e Juiz Washington da Trindade; c) excluir a cláusula que manda contar como sendo de serviço, o tempo que o empregado se afasta para o desempenho de mandato sindical, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida; d) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, pelo voto de desempate, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Fernando Franco, Coqueijo Costa e Expedito Amorim; e) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento ao restante do recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros: Nelson Tapajós, Fernando Franco, Expedito Amorim e Mozart Victor Russomano em relação a cláusula que assegura validade aos atestados médicos e odontológicos passados por facultativos; b) Nelson Tapajós, Expedito Amorim e Fernando Franco no que tange a cláusula que obriga o empregado despedido por justa causa, avisado os motivos da dispensa; c) unanimemente quanto aos demais itens. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo RO-DC-485 de 1978, da Segunda Região, relativo a Recurso Extraordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de São Paulo e recorrido Sindicato dos Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (Advogados: doutores Sebastião de Paulo Coelho e Emmanuel Carlos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido rejeitar a proposta do

Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida no sentido de converter o feito em diligência para realização de perícia, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. No mérito, por maioria, negar provimento ao recurso vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o advogado doutor Raymundo de Lima e Silva. Processo RO-DC-419 de 1978, da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença e recorrido Sindicato Rural de Valença (Advogados: doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Doutora Aurora de Oliveira Coentro e Kleber Porto Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido: I — Quanto ao recurso da Procuradoria Regional, dar provimento parcial para subordinar desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário; II — Em relação ao recurso do Sindicato Suscitante, dar provimento parcial para: a) considerar computável na jornada de trabalho o tempo dispendido pelo empregado no percurso entre a sede da propriedade rural, ou a residência, e o local de trabalho e o seu retorno, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Expedito Amorim; b) incluir a cláusula relativa ao salário chuva, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós; c) pelo voto médio, assegurar aos trabalhadores em empresas ou fazendas produtoras de leite o fornecimento gratuito de um litro diário, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário; d) obrigar o empregador a fornecer ao empregado, gratuitamente, os instrumentos de uso do trabalho, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós; e) garantir validade aos atestados médicos e odontológicos passados por hospitais ou ambulatórios que mantenham convênio com o FUNRURAL ou INAMPS, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco; f) incluir a cláusula décima primeira da inicial, relativa a multa, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Nelson Tapajós e Expedito Amorim. Negar provimento aos demais itens do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho. Processo AR-26 de 1976, da Primeira Região, relativo a Ação Rescisória, sendo autor Alvaro David e réu Jockey Club Brasileiro (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Aloysio Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, deferir a suspensão da instância pelo prazo de trinta dias. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 7ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 25/4/79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Auélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmo. Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Nelson Tapa-

jós, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. A pedido das partes, foram adiados os julgamentos dos processos de números RODC — 512/78, respectivamente, para os dias sete e vinte e três de maio, próximo. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, para apresentar projeto, de emenda ao artigo 42 § 3º do regimento interno, sendo este considerado objeto de deliberação. A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo ED-DC-4 de 1977, relativo aos embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em cinco de junho de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Destilação e Refinação de petróleo de Campinas e Paulínea. (Advogado: Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo — ED-E-RR-878 de 1977, relativo ao embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte de novembro de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul. (Advogado: Doutor Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Processo — RO-MS-376 de 1978 da Segunda Região, relativo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Cesar de Alice. (Advogado: Doutor Miguel Chaim). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Sr. Ministro Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo — RO-DC-465 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicatos dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro e Sindicato das Industrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, e Everaldo Martins e Jairo de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia e Nelson Tapajós, em relação ao piso salarial e, Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia e Coqueijo Costa, quanto ao desconto assistencial. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Após este julgamento, compareceram os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Marcelo Pimentel. Processo — E-DC-7 de 1977, relativo ao Embargo em Dissídio Coletivo, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e embargados Sindicato dos Trabalhadores, Empresas Ferroviária da Zona Paulista, Sindicato dos Trabalhadores em Empresa Ferroviária da Zona Mogiana e Federação Nacional dos Trabalhadores em Ferrovia. (Advogados: doutores João Carlos Casella e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por maioria, acolher parcialmente os embargos para reduzir a estabilidade provisória à Sestante à sessenta dias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres; quanto ao mais, rejeitá-los. Unanimemente, em relação à base de incidência do reajustamento salarial; pelo voto de desempate, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia, Nelson Tapajós e Juiz Simões Barbosa, a respeito da extensão do reajuste aos inativos e, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, Marcelo Pi-

mentel e Juiz Roberto Mário, no que tange ao abono de faltas ao empregado estudante. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. Falou pelo embargante o advogado Doutor João Carlos Casella e pelo embargado o advogado Doutor Lázaro Bitencourt de Carvalho. Em seguida a apreciação deste feito, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo — AG-RR-161 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Antonio França e Agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita B. Junior) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo — AG-RR-166 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Hermenegildo Ferreira de Castro Neto e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo — AG-RR-209 de 1978 da Primeira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Altair Ferreira da Silva agravado Banco do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Leite Corrêa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI - 252 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Adolfo Bispo dos Santos e outros. (Advogados: doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 290 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Bradesco Sul Sociedade Anônima — Crédito Imobiliário e agravado June Liane Bittencout. (Advogados: doutores Lino Alberto de Castro e Celestino Paz Santana). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 298 de 1978 Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Noeli Marcela Theobaldi Maliszewski e agravado Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende Martha Prates Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 299 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Maria Carolina Schmitz e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição. Sociedade Anônima. (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 344 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Ildelfonso Dias da Mota e outros e agravado Sociedade Anônima Industrias Reunidas F. Matarazzo. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina P. Côte). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 346 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado João José de Santana ao unanimemente. — Processo AG-RR - 351 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Industrias Reunidas F. Matarazzo e agravado José Ribeiro de Aguiar (Advogados; doutores Maria Cristina P. Côte e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo

Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI - 395 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Walmer Vignoli e outros. (Advogados: doutores Hugo Gueiros Bernardes e Juracy Guimarães Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 397 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Angelo Apezato. (Advogados: doutores Lino Alberto de Castro e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR — 488 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rosa Reinhilda Both e Elaine Maria Volpato Koning e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 576 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Paulo Roberto da Pôs e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende Maria Cristina P. Côte). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 577 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Haldane Ribeiro Teixeira e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima. (Advogados: doutores José Torres das Neves e Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 709 de 1978 da Quinta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Martinho Bispo dos Santos e agravado Petroleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobras - RPRBa. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR - 741 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Moisés Zambelli e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR 743 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Guilherme Filho e agravado Carlos Alberto Rocha. (Advogados: doutores Margarida Pereira Damasceno e Demétrio Bassalo Ianhez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI - 803 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Industria Eletrica Brown Boveri Sociedade Anônima e agravado Carlos José Gonzaga (Advogados: doutores Paulo Cesar Contijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo E-RR - 619 de 1976 da Segunda Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Alceu Cavalli e outros e embargado Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. — Pro-

cesso E-RR 2521 de 1976 da Quinta Região, relativo aos embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima Petróbras - R/LAM e embargado Hugo Carvalho Ramos. (Advogados: Doutores Claudio Penna Fernandez e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, parcialmente, para excluir da condenação a incidência do adicional de Periculosidade sobre os trênis, e demais vantagens salariais, sem divergência e, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Expedito Amorim e Hildebrando Bisaglia, reduzir o item das horas extras decorrentes da compensação irregular da jornada semanal, ao adicional devido. Falou pelo Embargante o advogado Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e pelo embargado o advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva, a quem foi deferida juntada de procuração — Encerrou-se a Sessão às doze horas. — E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. *João de Lima Teixeira*, — Presidente do Tribunal — *Hegler José Hosta Barbosa*, — Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 10a. SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 9-5-79.

Presidente: Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Corregedor-Geral, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deu ciência ao Plenário sobre o resultado da consulta formulada ao Tribunal de Contas da União, a respeito da Contagem do tempo de serviço de magistrados, em face da Lei Complementar número trinta e cinco de quatorze de março de mil novecentos e setenta e nove. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, pediu a palavra, pela ordem, expondo os motivos pelos quais deixava de requerer, hoje a sua aposentadoria, contrariando notícia veiculada em jornais desta capital. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, à quem foi dada a palavra, teceu comentários elogiosos ao Ministro Hildebrando Bisaglia, ressaltando sua atuação como Magistrado. — A manifestação foi aprovada unanimemente e contou, ainda, com os aplausos da Douta Procuradoria-Geral e do Doutor Hugo Mósca, em nome dos advogados militantes nesta Corte. — O homenageado agradeceu. — A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo E-RR-2605 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia de Cimento Portland Paraiso e Outras e embargado Wagner de Carvalho Coutinho. (Advogados: Doutores Evandro Lins e Silva e Plínio Afonso de F. Mello). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para julgar a ação improcedente. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Carlos E. Bosisio e pelo embargado o advogado Doutor Walter Valente. Processo RO-DC-367 de 1978 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e Sindicato dos

Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termo e Hidroelétrica no Estado do Rio Grande do Sul e recorridos os Mesmos. (Advogados: Doutores Deoclécio Leopoldo de Oliveira e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Oliveira Torres e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido I — quanto ao recurso da suscitada, dar provimento parcial, para excluir a cláusula relativa ao adicional de periculosidade, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Orlando Coutinho, Alves de Almeida e Juizes Oliveira Torres e Washington da Trindade. Negar provimento em relação ao restante do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia, Fernando Franco e Nelson Tapajós no que tange ao adicional sobre horas extraordinárias e unanimemente, no mais. II — Em relação ao recurso do suscitante, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Alves de Almeida e Juiz Oliveira Torres no que diz respeito a garantia de emprego do delegado sindical e, unanimemente, quanto a unificação dos direitos e vantagens. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo suscitado o Advogado Deoclécio Leopoldo de Oliveira. Processo AR-33 de 1977, relativo a Ação Rescisória, sendo Autor Tuna Luso Brasileira e Réu Omar Ferreira. (Advogado: Doutor Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, julgar incabível a ação em relação aos acórdãos deste Tribunal e, em face da incompetência hierárquica para a rescisão do acórdão regional, determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Falou pelo autor o advogado Doutor Hugo Mósca. Processo AG-AI-2767 de 1977, relativo a Agravo de Instrumento, sendo agravante Adão Antonio dos Santos e Outros e Agravado TUSA Transformadores União S/A. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Fernão de Moraes Salles). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4119 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Produtos Ceres S/A — Indústria e Comércio e agravado Durval Rodrigues da Cunha. (Advogados: Doutores José Cabral e Guido Biharinio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4420 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Nitro Química Brasileira e agravado Elza Batista. (Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4304 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maria-Nazareth Castilho e agravado Fundação Getúlio Vargas — Escola de Administração de Empresas de São Paulo. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Ildélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4558 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Claudio Soci. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-4630 de 1977, relativo a Agravo regimental, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e agravado Paulo Jacob Meniconi. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ildélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Processo AG-RR-4742 de 1977, relativo a Agravo regimental, sendo agravante Carlos Leite Aração e

agravado LIGTH — Serviços de Eletricidade S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Processo AG-RR-4793 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Waldemar Corrêa Taborda. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Tôres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-4835 de 1977, relativo a Agravo regimental, sendo agravante Cartório do quinto Ofício do Registro Geral de Imóveis e agravado Luiz Pedro da Silva. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Upiraci Ferreira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5061 de 1977, relativo a Agravo Regimental sendo agravante Casa Anglo Brasileira S/A — Modas, Confecções e Bazar e agravado Decio Barbour Senhan (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Leon Geisler). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-5095 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Paullista de Força e Luz e agravado Luiz José Minello. (Advogados: Doutores Juraci Galvão Júnior e Antonio Popolizio Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-5098 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Armando Lourenço. (Advogados: Doutores Maurício A. Penna Chaves e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AG-RR-5101 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante General Romão da Silva e agravado Rodrigues Lima Construtora Ltda. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Adelino Augusto de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5216 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Irani Fraga e agravado São Paulo Alpargatas S/A. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Guido Bakos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5218 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Edison Duarte Ely. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Heitor Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5236 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Laci Costa Vargas e agravado Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5280 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Edileusa Xavier de Melo e agravado Pial Indústria e Comércio S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maurício Carlos da Silva Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5321 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Bilochi da Silva Nogueira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e J. Ester Von Zuccalmaglio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva,

tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5356 de 1977, relativo a Agravo Regimental sendo agravante S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo e agravado José de Oliveira Filho e Outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côretes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AG-RR-5345 de 1977, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rio Grande - Companhia de Celulose do Sul - RIOCELL e agravado Reci dos Santos Rosa e Outros. (Advogados: Doutores José Nascimento da Silva Filho e Harleine Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 11ª. SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 16/5/79

Presidente: Exmo Sr. Ministro João de Lima Teixeira

Procurador: Exmº Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa

As nove horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juizes Roberto Mário, Washington da Trindade, Oliveira Torres e Simões Barbosa (Convocados). Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. — A pedido das partes, foram adiados os processos E-RR-3221/77, E-RR-2230/77, E-RR-1100/77, RODC-564/78, RODC-228/78, para o próximo dia vinte e um e, ROAR-268/78 e ROAR-591/78, para o dia vinte e três do corrente mês. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou haver recebido Telex, enviado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Orlando Rodrigues Sette, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, convidando os Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte, para a posse do Doutor José Waster Chaves, como Juiz Togado daquele Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, pediu a palavra, pela ordem, para prestar homenagem ao Jurista Pontes de Miranda, por haver tomado posse na Academia Brasileira de Letras; apresentou ainda Sua Excelência, proposta de Emenda regimental, visando a redução do tempo destinado ao uso do Tribunal pelas partes, sendo esta considerada objeto de deliberação. A seguir passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: Processo ED-E-RR-4802 de 1976, relativo aos embargos de Declaração opostos ao V. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, sendo Embargante Júlio Cesar Luchese. (Advogados: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, acolher os embargos para declarar que a conclusão do acórdão foi no sentido de conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para acrescer à condenação o pagamento da sétima e oitava hora como extras, com os reflexos pedidos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo ED-RO-MS-328/ de 1978, relativo ao embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, Proferida em sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, sendo embargante Antonio Louro. (Advogado; Doutor Fernando Monteiro Barbosa). Foi relator

o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer da arguição de inconstitucionalidade contra o acórdão regional e rejeitar os embargos declaratórios. Processo ED-E-RR-5167 de 1976, relativo ao embargo de declaração opostos ao V. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno proferido em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, sendo embargante Cláudio Raposo. (Advogado; Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo E-RR-2342 de 1977 da Nona Região, relativo ao embargo oposto à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes — Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná — IPE — e Estado do Paraná e embargado Mário Braz de Almeida. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Rubens de Barros Brisolla e Luiz Roberto Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos do Estado do Paraná. II — por maioria, não conhecer dos embargos do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Expedito Amorim, Nelson Tapajós e Juiz Roberto Mário. Falou pelo Primeiro Embargado o Advogado Doutor Ildélio Martins. Processo E-RR-3220 de 1977 da Primeira Região, relativo a o embargo oposto à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e embargado Luiz Alberto Cirne. (Advogados; Doutores Márcio Gontijo e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Foi relator o Excelentíssimo Senhor ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Expedito Amorim e Roberto Mário. Falou pelo embargante o Advogado: Doutor Márcio Gontijo e pelo embargado o Advogado; Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo E-RR-4609 de 1977 da Quarta Região, relativo ao embargo oposto à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargado Rodolph Focking. (Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos, em parte, apenas quanto a licença prêmio; no mérito, pelo voto do desempenho, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Expedito Amorim, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juiz Roberto Mário. Falou pelo embargante o Advogado: Doutor Ivo Evangelista de Avila e pelo embargado o advogado: Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo - Remessa «Ex-Officio» 1 de 1978 da Quarta Região, sendo remetente Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Novo Hamburgo e Prefeituras Municipais de Estância Velha, Ivoti e Dois Irmãos. (Advogados; Doutores Ernani Enio Juchem e Egon Eduardo Schuenemann). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por maioria, não conhecer da remessa «ex-officio», vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Marcelo Pimentel, e Juizes Roberto Mário e Simões Barbosa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Processo RO-DC-557 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Petrópolis e Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Petrópolis. (Advogados: Doutores Carlos

Afonso Carvalho de Fraga e Wagner Enis Rodrigues e Claudionor de Souza Adão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Matéria Administrativa - Certifico e Dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão de Conselho, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, que, em virtude do Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira ter assumido a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho a Vice-Presidência será exercida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, por ser sua Excelência o Ministro Togado mais antigo, sem funções administrativas. Resolução Administrativa número cinquenta e um barra setenta e oito). Processo — AI 167 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e agravado Carlos Ary Machado e Outros (Advogados; Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário Processo — AI — 178 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Aristides Bento e Outros e agravado Companhia Melhoramentos de São Paulo - Industrias de Papel (Advogados; Doutores Ulisses Riedel de Resende e Nério S. W. Battendieri). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 179 de 1978, relativo ao agravo regimental sendo agravante Luiz Carlos Simões e agravado Cerinco Sociedade Anônima - Cerâmica Industria e Comercio. (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 244 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - Superintendência de Produção de Fortaleza e agravados Evandro Salgado Studart da Fonsêca e Outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Lauro Maciel Severiano) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR 301 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Guilherme Schmidt e Outros. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorez e Alino da Costa Monteiro) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI - 328 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Siderúrgica Mannesmann e agravado Ericson Diogo Meireles. (Advogado; Doutores Harleine Gueiros Bernardes Dias e Antonieta Seixas Franca Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR- 404 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Carlos do Amaral e agravado Banco Banco Nacional Sociedade Anônima. (Advogados; Doutores Maria L. Vitorino Borba e Carlos Odorico Vieira Martins) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR 328 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado José Pereira Filho. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR - 383 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante União Financeira Sociedade Anônima - Crédito, Financiamento e Investimento e Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Luiz Carlos Espindola. (Advoga-

dos: Doutores Luiz Miranda e Antonio Augusto Fernandes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RR- 422 de 1978 da Nona Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Alexandre Cleve Neto. (Advogados: Doutores Lino Albeto de Castro e Nestor A. Malvezzi). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo - RR 451 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Orbram Sociedade Anônima Organização Riograndense de Serviços e agravado Nodier Vieira da Silva. (Advogados: Doutores Israel Santana e Carlos F. P. Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR-480 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Antonio do Espírito Santo Fernandes. (Advogados; Doutores Carlos Roberto O. Costa e Demétrio Mendes Ornelas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. Processo RR- 502 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Ari Possa Leirias. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR- 550 de 1978 da Quarta Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Valquiria de Almeida Montanari. (Advogados; Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR- 569 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante José Antonio Décimo e agravado FEPASA - Ferrovia Paulista Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos C. T. Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RR- 579 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante João Santo Rodrigues e agravado Unibanco - Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lucia Vitorino Borba e Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI 598 de 1978 da Segunda Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Indústria Elétrica Brown Boveri Sociedade Anônima e agravado Benedito Mariano e Outros. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Ulisses Riedel de Resende) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AI - 599 de 1978, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Benedito Mariano e Outros e agravado Indústria Elétrica Brown Boveri Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Oswaldo R. de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo AI-613 de 1978, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Edgard Aurélio Fernandes Lima. (Advogados; Doutores Nelson Esteves Sampaio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Mário. Processo RR-

625 de 1978 da Terceira Região, relativo ao agravo regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Ercy Laizo. (Advogados: Doutores, Carlos Roberto O. Costa e Demétrio Mendes Ornelas). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RO - DC - 602 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Alpha — Café e Soluvel Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e José Francisco Boselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, a) pelo voto de desempate, em relação ao salário normativo, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia e Juiz Washington da Trindade; b) por maioria, quanto ao desconto assistencial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim, Hildebrando Bisaglia e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Processo - RO-DC - 554 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias do Município do Rio de Janeiro e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar de Doces e Conservas Alimentícias e da Refinação do Sal do Município do Rio de Janeiro. (Advogados, Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Herval Bondim da Graça e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, dar provimento parcial a ambos os recursos para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Juiz Roberto Mário. Manter, no mais, a decisão recorrida, negando-se provimento ao restante dos recursos, unanimemente. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo - RO-DC-334 de 1978 da Primeira Região, relativo ao Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Três Rios e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Sebastião Costa) Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Mário e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia tendo o Tribunal resolvido por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Marcelo Pimentel, Expedito Amorim e Juiz Washington da Trindade. Falou pelo suscitante o advogado Doutor José Francisco Boselli. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. — Brasília, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove. *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

SEGUNDA TURMA EMBARGOS

AI-3095/78 — Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A — (Dr. Lino Albeto de Castro) — Embargado: Veraline Venâncio — (Dr. Nestor A. Malvezzi)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco em processo que versa sobre a integração de horas extras habituais, nas férias, 13º Salário e indenização.

Nos embargos o Banco sustenta conflito pretoriano e violação dos arts. 153 § 2º da Lei Maior e 7º «a» da Lei 605/49, impugnando a integração das horas extras no repouso semanal remunerado.

Mas a matéria está superada pelo Prejudicado nº 52, conforme artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, — Ministro Presidente.

AI-3246/78 — Embargante: José Loureiro Guimarães — (Dr. Ulisses Riedel de Resende) — Embargado: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. — (Dr. Célio Silva)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do autor, que persegue equiparação salarial.

Decidiu-se que além de tratar-se de matéria fática, os arestos colacionados à divergência são imprestáveis, posto que provenientes de Turma do TST.

Pede embargos o autor sem contudo apontar dispositivos supostamente violados e conflito pretoriano.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, — Ministro Presidente.

AI-3337/78 — Embargante: Ivan Rodrigues de Andrade (Dr.ª Maria Lúcia Vitorino Borba) — Embargado: Banco do Estado de São Paulo S/A. — (Dr. Antonio Manoel Leite).

Despacho

O agravo do autor foi improvido em processo que versa sobre dobro salarial e honorários advocatícios, pedidos indeferidos nas instâncias ordinárias.

Nos embargos o reclamante sustenta violação do artigo 896 da CLT.

Mas os arestos paradigmas acostados à revista, como bem ponderou o acórdão embargado, não são específicos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, — Ministro Presidente.

AI-3378/78 — Embargante: Pedro Rezende — (Dr.ª Margarida Pereira Damasceno) — Embargado: Banco Real S/A. — (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do reclamante que conforme o acórdão pretende excluir sua parcela de culpa e demonstrar de que não houve culpa recíproca, conforme reconheceram as instâncias de conhecimento, sob a alegação, em outras palavras, de que a matéria seria eminentemente de valoração da prova.

Nos embargos o autor invoca os artigos 474 e 853 da CLT, os quais, todavia, não foram literalmente violados.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, — Ministro Presidente.

AI-3412/78 — Embargante: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A. — (Dr. José Maria de Souza Andrade) — Embargado: José Waldemiro Soares — (Dr. Nestor A. Malvezzi)

Despacho

O agravo da empresa foi improvido em processo que versa sobre complementação de indenização.

Decidiu-se que para a aceitação da tese de que o valor pago ao reclamante configurará «gratificação» e não «indenização» necessário seria o reexame das provas.

Nos embargos a demandada sustenta violação dos arts. 896 da CLT, e 153 § 3º da Lei Maior e contrariedade à Súmula 72.

Mas, conforme assentou o acórdão, há o impedimento fático de reputar-se a natureza da quantia paga ao empregado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, — Ministro Presidente.

AI-3415/78 — Embargante: Maria Rosa Barbosa Adário e Outra — (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo) — Embargado: Central de Sucatas São Carlos Ltda.

Despacho

O agravo das autoras foi improvido em processo que versa sobre existência de relação de emprego.

Decidiu-se que a matéria é de fatos e provas.

Nos embargos as reclamantes sustentam violação aos artigos 896, 2º e 3º da CLT bem como divergência.

Mas a matéria realmente é de prova.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva* Ministro Presidente.

AI — 3.722/78 — Embargante: Augusto Pires Correia — (Dr. Eduardo do Vale Barbosa) — Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Orlando Cappella).

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do autor porque a revista trancada apoiava-se em julgado da 2ª Turma do TST.

Nos embargos o reclamante invoca o artigo 896 da CLT insistindo no cabimento do mencionado acórdão da Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

AI — 4.174/78 — Embargante: Waldir Benedito Edwiges — (Dr. Ulisses Riedel de Resende) — Embargado: Companhia América Fabril — (Dr. Francisco Domingues Lopes).

Despacho

O agravo do autor não foi conhecido eis que preparado a destempo.

Nos embargos o reclamante sustenta violação do artigo 896 da CLT, sem contudo abordar o não conhecimento do agravo e fundamentação respectiva.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

AI — 4.222/78 — Embargante: Paulo Correa de Almeida — (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo) — Embargado: Banco do Brasil S/A. — (Dr. Benedito José Barbosa).

Despacho

O agravo do autor foi improvido em processo que versa sobre promoção não obtida por via regulamentar. Decidiu-se que a matéria é de fatos e provas.

Nos embargos o autor sustenta violação dos artigos 896 e 461 §§ 2º e 3º da CLT, bem como divergência.

Mas violação literal dos mencionados dispositivos não se verificou sendo, por outro lado, desta mesma Turma o aresto paradigma colacionado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

AI — 146/79 — Embargante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A — (Dr. Pedro Augusto Musa Julião) — Embargado: Consantino Cociuffo — (Dr. Paulino de Freitas).

Despacho

A Turma deu provimento ao agravo do empregado conforme a seguinte fundamentação.

Apesar de julgar os embargos de declaração, que foram opostos pela empresa, o Eq. «a quo» concluiu por alterar o «decisum». Ao invés de «negar provimento ao recurso», deu provimento parcial ao mesmo, nos termos da fundamentação da decisão que contraditava com a conclusão. A questão, pois, é saber se o prazo, que fluiu exclusivamente para a parte contrária, também sofreu suspensão para o agravante, que só sucumbiu com o julgamento dos embargos de declaração.

Pede embargos a empresa, sustentando violação do artigo 508 do CPC bem como divergência.

Este Tribunal tem entendido que em hipóteses como a presente não são cabíveis os embargos já que o provimento dado ao agravo não vincula a Turma sequer no que tange ao conhecimento da revista.

No processamento desse recurso poderá a ora embargante apresentar suas razões.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

RR — 2.186/78 — Embargante: Chrysler Corporation do Brasil — (Dr. Fernando Neves da Silva) — Embargado: Amaro Pereira de Moura — (Dr. Paulo Eduardo Magalhães de Araujo).

Despacho

A C. Segunda Turma não conheceu do recurso de revista interposto pela demandada. Ratificou entendimento do Regional no sentido de que houve infringência ao art. 468 da CLT, uma vez que a empresa procedeu à alteração da jornada de trabalho do autor, sem qualquer consulta prévia, acarretando-lhe, inclusive, sérios prejuízos.

Dessa decisão a reclamada opõe embargos, sustentando divergência de interpretações e violação dos arts. 468 e 896 da CLT.

A decisão impugnada, entretanto, baseou-se na prova carreada para os autos, o que configura matéria fática insusceptível de apreciação nesta fase recursal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

RR — 3.560/78 — Embargante: Banespa S/A — Serviços Técnicos e Administrativos — (Dr. Atuicy C. Fontes) — Embargado: Francisco Raulino Sobrinho — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Despacho

O autor ajuizou a presente ação visando a ter reconhecida sua condição de bancário, a qual foi acolhida pelas instâncias regionais, à luz do conjunto de provas produzidas.

A C. Segunda Turma não conheceu da revista da empresa-ré, por intempestiva (acórdão de fls. 144/146).

Irresignado, o empregador opõe embargos, com fulcro no art. 894 da CLT.

Em suas razões de inconformismo aponta a recorrente violação dos arts. 224 e 226 da CLT, além de transcrever jurisprudência que, segundo entende, justificaria o seguimento do seu apelo.

Quanto ao não conhecimento do recurso de revista, andou bem a Turma julgadora, uma vez que aplicou acertadamente a norma contida no art. 538 do CPC.

In casu, é inaplicável a Súmula 59 do E. TST, em face da categoria a que pertence o recorrido, consoante concluíram, de modo inequívoco, a JCJ e o E. TRT «a quo». Daí porque inexistente a pretendida vulneração dos arts. 224 e 226, consolidados.

Indefiro o recurso.

Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1979. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

RESUMO DA VIGÉSIMA SEGUNDA Sessão ORDINARIA

(Em 6-8-79)

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Procurador: Exmo. Sr. Antonio Carlos Roboredo

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges Ferreira

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Nelson Tapajós, Orlando Coutinho e Coqueijo Costa

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — RR — 3667/78 — relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Argeu Silva e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica. Foi relator o Excelentíssimo Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de Primeiro Grau. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido falou o doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo — RR — 5161/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Antonio João de Souza Bahia e recorrido Usina Siderúrgica da Bahia — Usiba. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Carlos Arnaldo Selva. Processo — RR — 4998/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Companhia Vidraria Santa Marina e recorrido Francisco Fernandes Tonimato. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, revisor, não conhecer da revista. Pela recorrente falou o doutor José Maria de Souza Andrade. Processo — RR — 292/79, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Gêtil Druzian e recorrido Companhia Rio Grandense de Saneamento — Corsan. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o doutor Ivo Evangelista de Avila. Processo — AI — 02/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Júlio Félix. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — RR — 16/79, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Júlio Félix e recorrido Banco Itaú Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau. Pelo recorrente falou a doutora Maria Lucia Vitorino Borga. Processo — RR — 573/79, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira

Região, sendo recorrente The Home Insurance Company e recorrido Sebastião Ferreira da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou a doutora Maria Lucia Vitorino Borba. Processo — RR — 2970/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrentes Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e Junoto Costa e recorrido os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso da empresama negar-lhe provimento, unanimemente. Quanto ao recurso do empregado, conhecer sem divergência e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Coqueijo Costa, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou a doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo — RR — 4967/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorrido Olympio Marques da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Coqueijo Costa, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas decorrentes da gratificação de produtividade e quinqüênios com seus respectivos reflexos. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. Pelo recorrente falou o doutor Ildélio Martins e pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 416/79, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo recorrente Indústrias Alimentícias Carlos de Brito Sociedade Anônima (Fábricas «Peixes») e recorrido Agenor Agripino da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Márcio Gontijo. Processo — RR — 5396/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Unibanco-União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorridos Francisco Moreira e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Márcio Gontijo. Processo — RR — 1614/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Adelton Bispo do Amparo e recorrido Titiano do Brasil Sociedade Anônima — Tibrás. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso mas, negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 3443/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Lúcio Barreto Cabral. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 4099/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Wilson Augusto Ferreira e recorrida Ferrovia Paulista Sociedade Anônima — Fepasa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 4103/78, relativo a recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Traba-

lho da Segunda Região, sendo recorrente Fepasa — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e recorrido Victorio Mussio e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós revisor, negar-lhe provimento. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 4278/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e recorrido Albino Rego. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Coqueijo Costa, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Pelo recorrido falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 4561/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Fátima — Distribuidora de Tecidos Limitada e recorrido Antonio Benvido dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. DeAlmeida Fernandes — Empreendimentos Imobiliários Sociedade Anônima e recorrido Cicero da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR — 5460/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Lázara da Silva Lima Nachi e recorrido Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimentos Portland Perus). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, não conhecer do recurso, unanimemente. Processo — RR — 182/79, relativo a recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Processo — RR — 553/79, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Comércio e Indústria Multifformas Limitada e recorrido Luiz Severino Gomes de Pina Cabral. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho «a quo» para que julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito, unanimemente. Processo — RR — 560/79, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Recorrente Brasilal Sociedade Anônima — Para a Indústria e o Comércio e recorrido José Maria dos Santos e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de insalubridade no percentual fixado, seja calculado sobre o salário mínimo da região, respeitada a prescrição bienal, unanimemente. Processo — RR — 2199/78, relativo a recurso de revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Alberto Moisés Namias e recorrido Orbac — Organização Brasileira de Artigos para Cabeleireiros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo a Turma resolvido, preliminarmente, por unanimidade de votos, a Turma resolve anular o processo a partir da morte do autor, remetendo os autos ao Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho «a quo», para fins de direito pelo recorrente falou o doutor Rubem José da Silva. Processo — RR — 2702/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Prefeitura Municipal do Recife e Agravada Divanira Soares Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — Processo — AI — 3217/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Eugênio dos Santos e Agravado Comércio de Cereais Garcia Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3649/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente da Segunda Região, sendo Agravante José Lázaro de Souza e Agravado F.N.V. Fábrica Nacional de Vagões Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao Agravo, unanimemente. Processo — AI — 3738/78, relativo a agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente da Terceira Região, sendo Agravante Telecomunicações de Brasília Sociedade Anônima e Agravado Ronaldo Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4347/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Dionisio Domingos Bertani. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4526/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante M. Hortas Comércio e Indústrias de Móveis e Colchões Limitada e Agravado José Vieira da Costa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4721/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Agroiértil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio de Fertilizantes e Agravado Ricardo de Paula Lopes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 122/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Zenilda Bonfim Soares e Agravado Malharia Dower Indústria e Comércio Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 143/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Samuel Vieira Soares e Agravado Encyclopédia Britannica do Brasil Publicações Limitada. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 253/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Cotonificio Moreno Sociedade Anônima e Agravados Terezinha França Barros e outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 357/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp e Agravado Antonio de Pádua da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 3318/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presi-

dente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo Agravante Telecomunicações de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agravado Helio Batista Tomaz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, agravo, unanimemente. Processo — AI — 3977/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo Agravante Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e Agravados Telmar Correa da Silva e Outro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4349/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Luiz Marcos Santiago e Agravado Novo Mundo Administração e Serviços Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, não conhecer do Agravo, unanimemente. Processo — AI — 4723/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima e Agravado José Tadeu Marchese. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 124/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Dirço Corrêa de Oliveira e Agravado Auto Viação Pompéia Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 246/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Usina União e Indústria Sociedade Anônima e Agravado Leoncio Agripino Leão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 255/79, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo Agravante Banco Nacional de Habitação e Agravado Emilio Salém Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 361/79, processo relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo Agravante Walquíria Barbosa e Agravado São Paulo Alparqatas Sociedade Anônima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo — AI — 4538/78, relativo a Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo Agravante Edison Lobato Tunas e Agravado João Vicente de Nazaré Neto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo a Turma resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. As quinze horas e cinquenta minutos encerrou-se a sessão, esgotando-se a pauta. E, para constar, Eu, Secretária da Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. — C. A. Barata Silva, Ministro Presidente — Neide Aparecida B. Fernandes, Secretária

2ª Pauta de Julgamento para a Sessão a Realizar-se em 20 de agosto de 1979 (segunda-feira) 13:00 hoas

Processo TST Nº AI — 3.296/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. Interessados: Cléa Mirtes Garcia Guimarães e Mespal Mercantil de São

Paulo Ltda. — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo TST Nº AI — 3.440/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A — e Paulo Sívio Teixeira Gimenez — Dr. Fernando de Figueiredo Moreira — Dr. José Tôres das Neves.

Processo TST Nº AI — 4.124/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: General Motors do Brasil S/A e José Anselmo Leonardo e outros. — Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior — Dr. Kyoiô Hirata.

Processo TST Nº AI — 4.367/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. Interessados: Manoel Ferreira da Cruz e Fundação Antonio Prudente — Dra. Vilma Piva.

Processo TST Nº AI — 4.423/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região — Interessados: Cia. Urbanizadora Nova Capital do Brasil S/A — NOVACAP — e Hans Grosner. — Dr. Sebastião Vital Ferreira — Dr. Luiz Carlos Rodrigues Silva.

Processo Nº AI — 4.574/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Alice Matilde Silva e Confecções Zucatex Ltda. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Raul Cardoso.

Processo Nº AI — 4.665/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Edison Quintino Torres e Ins. Texteis Barbero S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Helio Rosa Baldy.

Processo Nº AI — 176/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região — Interessados: José Carlos Cotrim e CREFISUL S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos. — Advogados: Dr. Antonio Carlos Vianna de Barros — Dr. Assad Luiz Thomé.

Processo Nº AI — 457/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 1ª Região. — Interessados: Jaide Batista e Auto Viação Fluminense Ltda. — Advogados: Dr. Mário Alberto Oliveira — Dr. Jesus de Godoy Ferreira.

Processo Nº AI — 485/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 3ª Região. — Interessados: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e José Maria Rodrigues Rocha — Advogados: Dr. Sergio Lúcio Guimarães de Abreu — Dr. João Idemar Tambini.

Processo Nº AI — 1.048/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT — 2ª Região. — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e José Benedito de Almeida Andrade — Advogados: Dr. José Roberto Vinha — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo Nº RR — 4.015/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 3ª Região — Interessados: Banco Real S/A e Duffair Arantes — Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida — Dr. Geraldo Cezar Franco.

Processo Nº RR — 5.051/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Benedito do Prado e Cia. Siderurgica de Mogi das Cruzes Cosim — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Elias Farah.

Processo Nº RR — 5.200/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS e Clemente Tavares Santana. — Advogados: Dr. Ruy Jorge C. Pereira — Dr. José Tôres das Neves.

Processo Nº RR — 5.202/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Djanira Barbosa e Fundação de Saúde do Estado da Bahia — FUSEB — Advogados: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto — Dra. Sonia Maria de Carvalho Santana.

Processo Nº RR — 5.263/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 5ª Região — Interessados: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPABª e Antonio Patrocínio de Santana Filho — Advogados: Dr. Ruy Jorge C. Pereira — Dr. Carlos Antunes Bonfim B. Nascimento.

Processo Nº RR — 5.326/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região — Interessados: Joaquim Alves Pereira da Silva e outros — e Siderúrgica J. L. Aliperti S/A — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Décio J. B. da Silva.

Processo Nº RR — 5456/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Alberto do Nascimento e outros e Cia Docas de Santos — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Klaus Menge

Processo Nº RR — 5458/78 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Guerino Frolini e Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ana Izabel F. Bertoldi Juliano.

Processo Nº RR — 148/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Francisco Satta — Advogados: Dr. Herlado Jubilut Júnior — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo Nº RR — 162/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Sul Mineira — Empreiteira de Construção Civil Ltda. e Luiz Barbosa de Lima. — Advogados: Dr. Antonio Muscat — Dr. José Carlos Coimbra.

Processo Nº RR — 217/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 9ª Região — Interessados: Farid Surrugi S/A Engenharia Construções e Marcos Pinheiro Lima e outro — Advogados: Dr. Juahil Martins de Oliveira — Dr. Gilson Amaro Fernandes

Processo Nº RR — 222/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 9ª Região. — Interessados: Fundação Hospitalar do Paraná e José Gomes. — Advogados: Dr. Jackson Sponholz — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo Nº RR — 249/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Joaquim Ferreira da Silva e S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Milton Mesquita de Toledo.

Processo Nº RR — 339/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Es-

pécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Milton Pimentel e outro e Jockey Club de São Paulo. — Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Jair Martins Ferreira.

Processo Nº RR — 371/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Alcino Lopes Gomes e outros e Cia. Docas de Santos — Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da G. Pádua — Dr. Klaus Menge.

Processo Nº RR — 415/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Marcos Frederico e Frigorífico Bordon S/A — Advogados: Dr. João Ferraz de Siqueira Netto — Dr. Amaury Dal Fabro.

Processo Nº RR — 475/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 3ª Região. — Interessados: Massa Falida de Ciméc — Construções Industriais Mecânicas S/A e Ananias de Oliveira e outros. — Advogados: Dr. Iago Bréscia Cartacho — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo Nº RR — 534/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 1ª Região. — Interessados: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE e Simão Pedro Pereira Dias e outros. — Advogados: Dr. Carlos Alberto Pinto — Dr. Antonio Telles Neto.

Processo Nº RR — 563/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Var-

dele Inácio Fernandes e Zivi S/A — Cutelaria — Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Elio Carlos Englert.

Processo Nº RR — 575/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 2ª Região. — Interessados: Indústrias Romi S/A e José de Godoy Camargo. — Advogados: Dr. Mariealda da Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo Nº RR — 666/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 4ª Região. — Interessados: Waldemar Alves Caetano e outro e Rio Grande - Cia. De Celulose do Sul - Riocell. — Advogados: Dr. José Nascimento da Silva Filho — Dr. Telmo Ubirajar Rodrigues

Processo Nº RR — 682/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 1ª Região. — Interessados: Cia. de Navegação LLOYD Brasileiro e José Vilela Romeiro e outros. — Advogados: Dr. Ana Maria Gomes R. de Carmelini — Dr. Antonio Carlos Mendes Vianna.

Processo Nº RR — 712/79 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva — Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT — 3ª Região. — Interessados: Amador Alves do Amaral e Banco Nacional S/A. — Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Carlos Odorico V. Martins.

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação. Brasília, 13 de agosto de 1979. — *Neide A. Borges Ferreira*, Secretária